FGC
Fundo de Garantia de Crédito

RELATÓRIO & CONTAS

2019

www.fgc.gv.ao

INDÍCE

Mensagem do presidente 4
Panorama global macroeconómico 6
Panorama nacional macroeconómico 7
Evolução das taxas de câmbio, formal, informal e inflação (%) 10
Fonte: relatório fundamentação do oge 2020. 10
Crédito vencido malparado sobre o crédito total 11
Fonte: bna 11
Organização 14
Siglas 14
Principais indicadores 15
Colaboradores. 16
Apresentação gráfica dos indicadores 17
Garantias vivas por banco acumulado (mkz) 17
Percentagem do total emitido 17
Valor garantias ajustado as unidades 17
Nº garantias vivas acumulado 17
Garantias emitidas por província acumulado. 18
Percentagem do total emitido 18
Garantias emitidas acumulado. 18
Valor ajustado a unidade 18
Garantias emitidas por sector acumulado 19
Percentagem do total emitido 19
Garantias emitidas acumulado. 19
Valor ajustado a unidade 19
Garantias emitidas por banco acumulado (mkz) 20
Percentagem do total emitido 20
Valor garantias ajustado as unidades 20
Nº garantias emitidas acumulado 20
O programa prevê uma alavancagem de 5x a capitalização do fundo 21
Nível de alavancagem garantias vivas 21
Demonstrações financeiras e notas as contas 22
Notas anexas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 e de 2018. 22
Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018 24
Demonstração de resultados por naturezas de 2019 e 2018 25
Demonstrações de mutações nos fundos próprios 26
Demonstrações dos fluxos de caixa de 31 de dezembro de 2019 e 2018 27
1. Nota introdutória 28
2. Bases de apresentação e resumo das principais políticas contabilísticas 28
3. Disponibilidades 38
4. Aplicações de liquidez 39
5. Títulos e valores mobiliários. 40
6. Outros valores 42
7. Imobilizações 44
8. Outras captações 45
9. Adiantamento de clientes 45
10. Outras obrigações 46
11. Provisões para responsabilidades prováveis 47
12. Fundos próprios 48
13. Contas extrapatrimoniais 50
15. Resultados de operações cambiais 53
16. Resultados de prestação de serviços financeiros 54
17. Resultados de negociação e ajustes ao valor justo. 54
18. Pessoal 55
19. Fornecimentos e serviços de terceiros. 56
20. Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado 57
21. Outros proveitos e custos operacionais 57
22. Resultado não operacional 58
23. Impostos corrente 58
24. Balanço por moeda 60
25. Eventos subsequentes. 60
A pandemia da covid-19 e o isolamento social impacto nas actividades do fundo 61
Relatório de auditoria 62

RELATÓRIO & CONTAS

2019

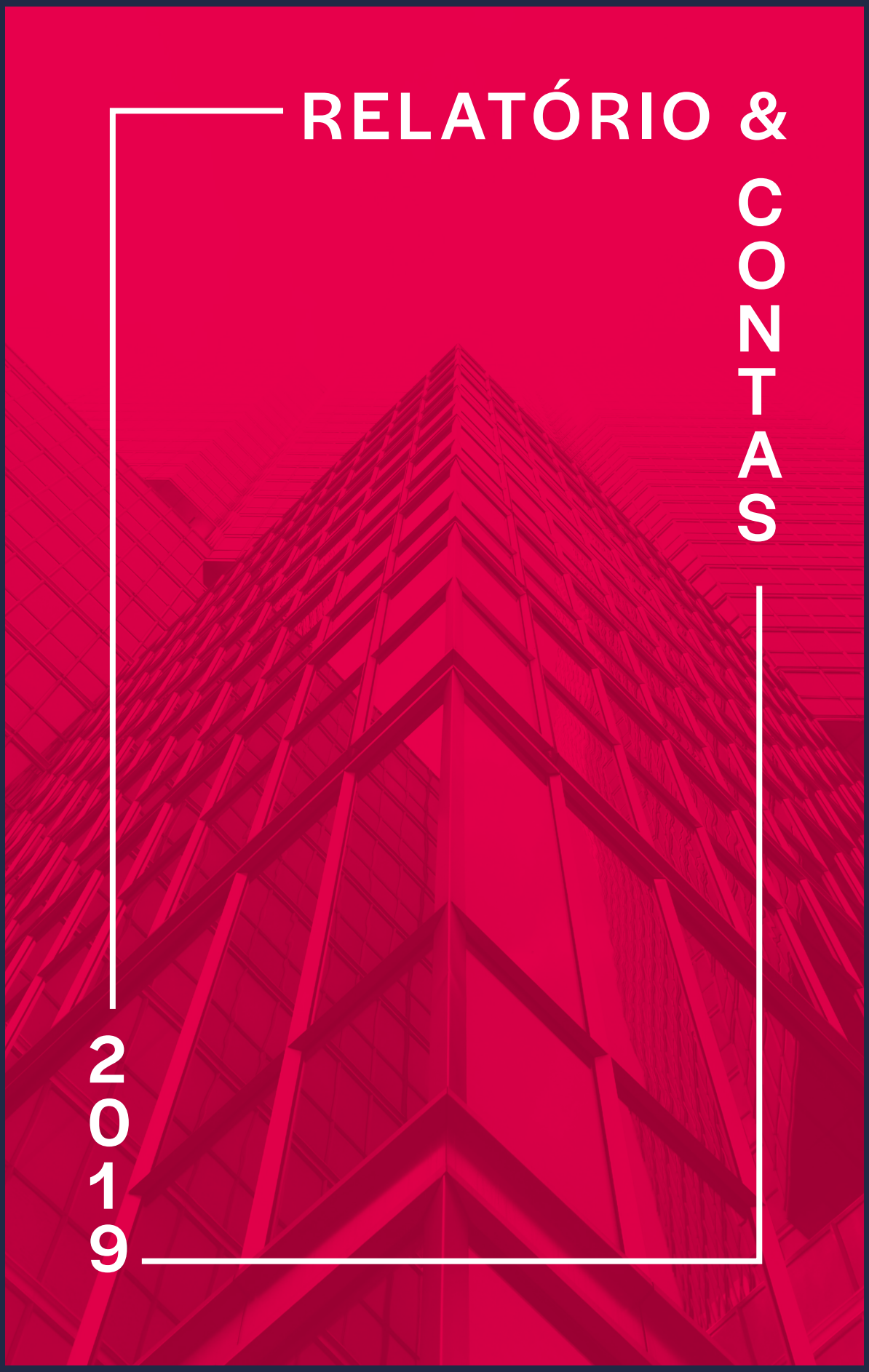

João Júlio Fernandes
Presidente do Conselho de Administração

Mensagem do Presidente

A vocação do Fundo de Garantia de Crédito (FGC) é o apoio à produção nacional, em especial à pequena produção que, acreditamos, ser já um consenso nacional, ser incontornável para a diversificação da economia do nosso país. No ano de 2019, como nos mais recentes anos, continuou desafiante o cenário económico e social de Angola, com o preço do petróleo, que mais contribui para o produto nacional e principal exportação, baixo e volátil. A persistência de tal cenário só reforça ser prioritário a substituição de importações e o fomento da produção local. Para cobrir algumas das consequentes limitações no orçamento do estado, o recurso ao crédito bancário para financiar a economia é sempre uma opção que se pode procurar viabilizar. Em 2019 estruturaram-se algumas iniciativas para facilitar o acesso dos empresários e empreendedores nacionais ao financiamento bancário.

Acordos ao abrigo do Projecto de Apoio ao Crédito (PAC), a solução para o financiamento bancário do PRODESI (Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição de Importações), foram firmados entre alguns bancos comerciais, o Ministério da Economia e Planeamento, o Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA) e o Fundo de Garantia de Crédito. Pretende-se que o PAC seja o substituto do PAI (Programa Angola Investe), extinto em 2018. Conceptualmente, o PAC prevê o financiamento de juros (bonificação reembolsável dos juros) pelo BDA e a garantia de crédito do FGC. A concepção bem-intencionada do PAC permitiria juros suportáveis para as pequenas e médias empresas e o necessário colateral público para satisfazer os requisitos prudenciais do crédito que a banca comercial deve cumprir. Contudo, até ao fim de 2019 não foi concedido qualquer crédito PAC por um motivo aparente e outro evidente. O aparente é a complexidade e custo do processo de financiamento dos juros do BDA. O evidente foi a não realização de uma capitalização adicional ao FGC para cobrir o PAC.

A iniciativa mais relevante para fomentar o financiamento à economia foram os Avisos 04 e 07 do Banco Nacional de Angola (BNA), para crédito a bens essenciais e estratégicos. Ao abrigo da iniciativa, os bancos comerciais que concedessem crédito para produção dos bens em questão, beneficiavam da equivalente dedução de reservas obrigatórias. O mínimo que os bancos deveriam disponibilizar para o crédito era uma percentagem dos seus activos e, aparentemente, alguns bancos cumpriram-no. Contudo, beneficiaram dos Avisos do BNA esmagadoramente grandes empresas, com património suficiente e apropriado para oferecer aos bancos comerciais como colateral. As Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME), que no geral têm limitações nas garantias reais que conseguem apresentar aos bancos, ficaram literalmente excluídas dos Avisos, mais uma vez por não se ter acautelado qualquer capitalização adicional do FGC.

No ano 2019, muito pelas circunstâncias sociais e económicas do país, o incumprimento no crédito bancário manteve-se preocupantemente alto. Essa realidade, como não poderia deixar de ser, também afectou os clientes do FGC, maioritariamente produtores agrícolas e industriais. Por isso, o FGC manteve a sua política de manutenção das suas provisões por responsabilidades prováveis em níveis robustos, até porque o FGC assume essas provisões pelos bancos comerciais na percentagem do risco que assume. O FGC fecha o ano de 2019 com provisões acima da metade do valor das garantias prestadas. Apesar do elevado incumprimento na sua carteira de garantias, os sinistros (garantias accionadas) continuaram em níveis moderados, resultado do esforço conjunto entre os bancos, o FGC e os clientes para encontrar soluções que viabilizem a continuidade dos empreendimentos financiados.

Em 2020, é nossa expectativa que, apesar de todos os constrangimentos e limitações, se encontre folga para capitalizar o FGC em medida que o permita apoiar integralmente os programas do Executivo, sem comprometer a sua sustentabilidade e práticas prudenciais para a gestão do risco.

Apesar das operações do FGC terem consistido essencialmente na gestão da carteira de clientes já existente no início do ano, termina-se 2019 com resultados financeiros positivos. É um resultado que se deve à dedicação de todos os Colaboradores do FGC. Antevê-se que 2020 seja um ano ainda mais desafiante do que o que se encerra, portanto, essa dedicação terá de ser multiplicada para que alcancemos o mesmo ou mais. Por isso, o agradecimento a todos os Colaboradores do Fundo de Garantia de Crédito e mantenhamos o foco em que o nosso verdadeiro sucesso é, com a prossecução da nossa vocação, viabilizar o financiamento e apoiar o empresariado nacional, criarmos produção de Angola.

Panorama Global Macroeconómico

O cenário macroeconómico mundial em 2019 ficou caracterizado por elevadas incertezas sobre questões comerciais e tensões geopolíticas que afectaram largamente o sector industrial e o comércio.

O Fundo Monetário Internacional (FMI), no seu relatório World Economic Outlook (WEO) de Janeiro 2020, estimou uma desaceleração do crescimento da produção global para 2,90% em 2019, que representou um corte de 0,10 pontos percentuais (p.p.) da estimativa anterior apresentada em Outubro de 2019.

Esteve no epicentro desta revisão o declínio económico acentuado nas economias emergentes e, também, as tensões comerciais entre os Estados Unidos da América (EUA) e China.

Para 2020 e 2021 a instituição previa um crescimento do produto de 3,30% e 3,40%. No entanto, a recente pandemia do Covid-19 poderá levar a nova revisão em baixa pelo FMI no próximo WEO.

Para os **EUA**, espera-se que a taxa de crescimento tenha desacelerado para 2,30% em 2019, a menor nos últimos três anos. Esta desaceleração está associada aos efeitos das tensões comerciais com a China, entre eles, a forte redução nos investimentos das empresas ainda que o emprego tenha aumentado fazendo recuar a taxa de desemprego para os 3,50%.

A Reserva Federal (Fed) fixou as taxas de juros num intervalo entre 1,50% e 1,70%, com efeitos sobre a taxa de inflação, que se situou nos 2,30% contra os 1,90% do período homólogo.

Na **Zona Euro**, estima-se que a taxa de crescimento tenha de sido de 1,20%. Apesar da contracção da economia alemã com a queda da actividade industrial, a demanda interna se manteve estável e as projecções antes da pandemia do Covid-19 apontavam para um aumento significativo da demanda externa. A taxa de inflação nesta região ficou abaixo dos 2,00%.

Para as **economias emergentes e em desenvolvimento**, estima-se que o produto tenha crescido em 3,70% e que o índice de preços ao consumidor se tenha fixado abaixo dos 5,00%.

Os eventos com maior impacto para este grupo verificaram-se na India, que apresentou uma taxa de crescimento de 4,80% (inferior a 2018), justificado pela desaceleração acentuada da demanda interna, contracção do crédito e stress no sector não bancário. Também entre as causas, o contínuo abrandamento da China, cuja taxa de crescimento se terá fixado em 6,10% 0,50 p.p. abaixo da taxa de crescimento de 2018.

Para **Africa Subsariana**, espera-se que o crescimento do produto tenha sido de 3,30%, um aumento de 0,10 p.p. sobre a taxa registada em 2018. O robusto crescimento da economia nigeriana de 2,30% contra os 1,90% de 2018 e a desaceleração da economia sul-africana de 0,80% para os 0,40%, destacam-se no resultado das estimativas deste grupo.

Regiões	2019 Estimativa	2020 Previsões	2021 Previsões
Mundo	2,90	3,30	3,40
Economias Avançadas	3,70	4,40	4,60
Economias Emergentes	1,80	2,60	2,50
África Subsariana	3,30	3,50	3,50

Fonte: World Economic Outlook de janeiro de 2020

De forma complementar, refere o FMI, apesar de alguma retracção do ambiente de risco, o risco de perda permaneceu elevado. Uma provável interrupção no abastecimento mundial do petróleo na região do médio oriente em função do aumento das tensões geopolíticas entre os Estados Unidos e o Irão, o agravamento das relações entre os Estados Unidos e seus parceiros comerciais, expectativas de um fim não eminente da guerra comercial e de propriedade tecnológica entre os EUA e a China e por último, o surgimento do Covid-19, permanecerão como fomentadores de incerteza para o próximo ano.

Mercado das Commodities

O preço médio do Brent (referência às exportações angolanas) situou-se em 63,6 USD/barril.

De acordo com o Monthly Oil Market Report de Janeiro de 2020, assistiu-se a uma redução da oferta global do petróleo em aproximadamente 110 mbpd sobre o período homólogo, atribuído aos cortes da produção dos países membros da Organização de Países Exportadores de Petróleo (OPEP). Do lado oposto, a média da procura global de petróleo registou aumento de 930 mbpd, atribuído a algum crescimento da demanda na China e Índia no final do ano,

Evolução do Preço do Brent (usd/barrel)

Fonte: Indexmundi, EIA

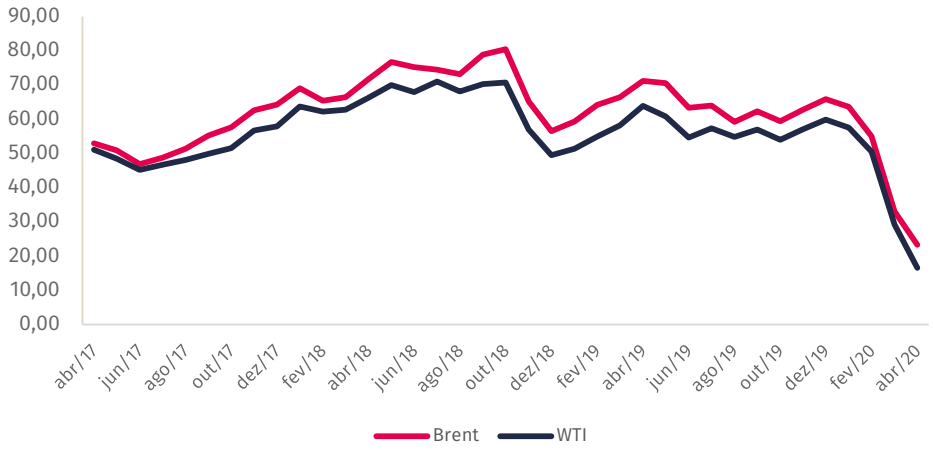

Panorama Nacional Macroeconómico

Sector real

A economia angolana continuou fortemente exposta à volatilidade do preço do petróleo e à queda da produção petrolífera nacional.

As projecções mais recentes para 2019 apresentadas no Relatório de Fundamentação do OGE 2020, apontaram para nova recessão a semelhança do que se tem observado desde 2016. É esperada uma taxa de crescimento negativa do PIB em 1,10%. A redução da produção petrolífera mais abaixo do esperado (-5,20%) e a expansão da actividade não petrolífera em 0,60% estão no epicentro do baixo nível de crescimento da economia.

Previsões anteriores a pandemia do Covid-19 apontavam para um crescimento de 1,80% em 2020, como reflexo do crescimento de 1,50% e 1,90% dos sectores petrolífero e não petrolífero, respectivamente. Esta previsão é em parte suportada por "expectativas" em torno dos resultados de um conjunto de políticas macroeconómicas tomadas pelo executivo em 2019, em que se destacam as do aumento dos investimentos públicos e as da consolidação das finanças públicas. A materialização destas políticas, deu-se por meio de iniciativas como: **(i)** Implementação do Plano Integrado de Intervenção nos Municípios (PIIM), **(ii)** Regularização dos Atrasados Internos, **(iii)** Programa de Apoio à Produção Nacional, Diversificação das Exportações e Substituição de Importações (PRODESI) e **(iv)** Estímulos do Banco Nacional de Angola ao Crédito à Produção de Bens da Cesta Básica.

O PRODESI tem o seu fundamento assente na substituição de importações com fomento e diversificação das exportações de produtos identificados com potencial de geração de vantagem comparativa nacional, podendo por esta via, reduzir-se a forte

dependência da economia face ao sector petrolífero, alcançar o equilíbrio sustentável das contas públicas com base na arrecadação fiscal e acelerar a diversificação da economia.

A materialização do programa pressupõe a implementação de sete iniciativas transversais (i. Melhorar o ambiente de negócios; ii. Incentivar o investimento privado; iii. Consolidar infra-estruturas físicas; iv. Reforçar o capital organizativo e digital do Estado; v. Intensificar diplomacia Económica; vi. Capacitar e qualificar Recursos Humanos; vii. Promover o estabelecimento de parcerias empresariais estratégicas, nacionais e internacionais e de parcerias público privadas) e duas iniciativas por produções e fileiras prioritárias (i. Produções e fileiras prioritárias com potencial para exportação; ii. Produções e fileiras prioritárias com potencial de substituição de importações).

Com o intuito de impulsionar o PRODESI, o executivo desenhou o Programa de Apoio ao Crédito (PAC) que visa viabilizar o acesso ao financiamento com taxas de juros bonificadas e emissão de garantias públicas para os investimentos privados inseridos na cadeia de produção e comercialização de 54 bens da cesta básica e outros prioritários inscritos no PRODESI. O Estado intervém neste processo por via do Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA) e do Fundo de Garantia de Crédito (FGC).

Com respeito ao sector não petrolífero, espera-se que o melhor dinamismo se venha a observar na indústria extractiva com uma taxa de 17,90%, seguida pelo da energia com 10,70% e na indústria transformadora com 3,30%.

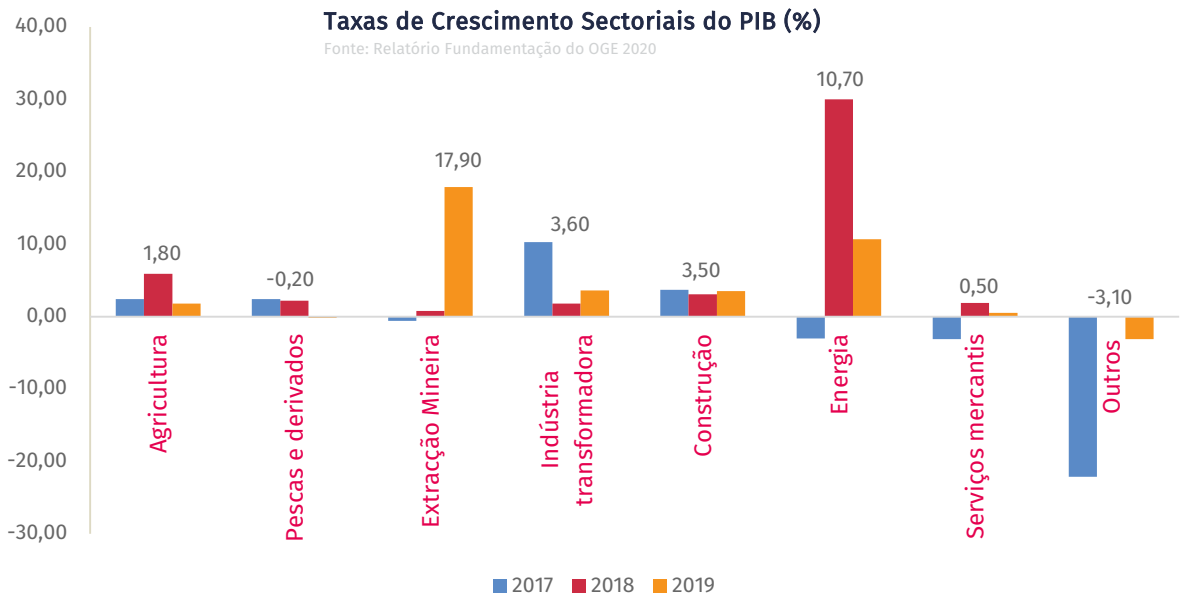

Desemprego e Inflação

O Instituto Nacional de Estatística (INE), estimou que o desemprego entre 2018-2019 se tenha fixado em 28,80%, sendo mais elevado no grupo etário entre os 15-24 anos representando 52,40%. O mercado informal, absorveu 72,60% da mão de obra economicamente activa.

De acordo com o BNA, o Índice de Preços ao Consumidor Nacional (IPCN) observou uma diminuição face a 2018 passado de 18,60% para 16,90% em 2019, justificado pela redução da contribuição da maioria das classes que integram o seu cabaz, exceptuando a classe 01. “Alimentação e bebidas não alcoólicas” que registou aumento de 7,19 p.p. para 8,65 p.p.

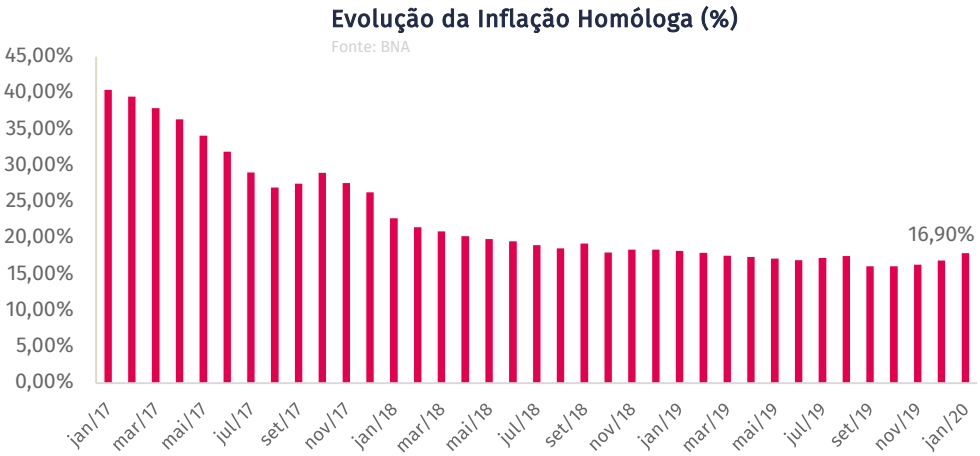

De forma complementar, refere o BNA, com a inflação verificada atingiu-se a meta esperada para 2019 (17,73%), sendo a previsão para 2020 de 24,30%. Na base deste desempenho, estiveram o incremento da tarifa de energia eléctrica, introdução do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e do Imposto Especial de Consumo (IEC), conjugado com a forte depreciação cambial, melhoria na comunicação entre o BNA e os agentes económicos e, a perda do poder de compra das famílias, retraindo a pressão do lado da demanda.

A implementação do IVA desde Outubro de 2019 marcou o ponto mais alto da reforma tributária em curso. Estas reformas perseguem o intento do reequilíbrio das finanças públicas por via da captação de mais receitas não petrolíferas. Assim, é esperado que se tenha arrecadado Kz 160 mil milhões no último trimestre de 2019 com a sua implementação. Do lado contrário, a sua implementação e timing gerou enormes discórdias entre as classes da sociedade pelo seu impacto na vida das famílias. De acordo com o BNA, foi notório o efeito do IVA na inflação ao preço do consumidor e consequentemente na perda do poder de compra das famílias.

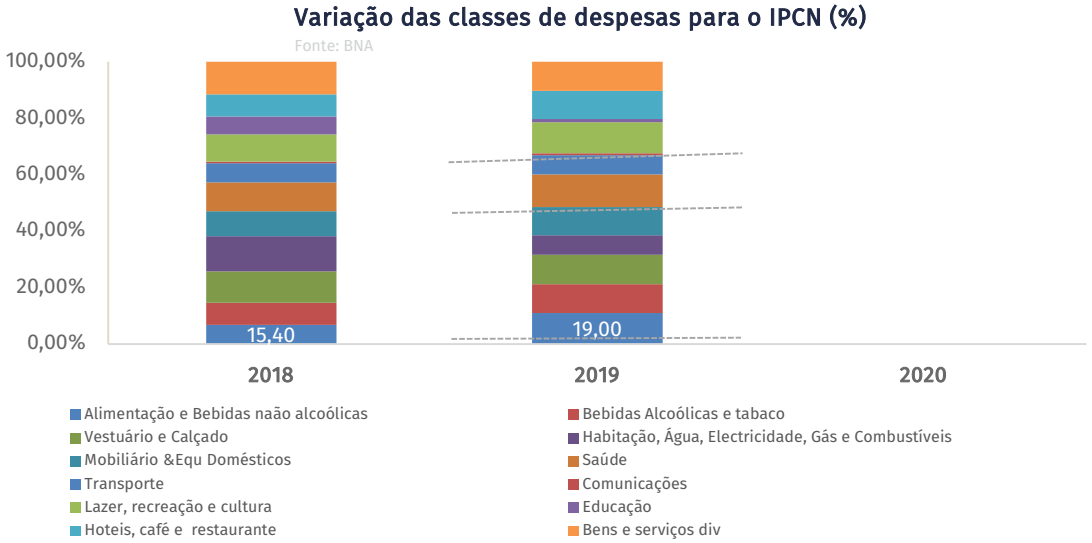

A maior taxa de variação acumulada foi observada na classe 06. “Saúde” (20,00%), que reflecte o aumento dos preços dos produtos farmacêuticos, seguida da classe 09. “Lazer recreação e cultura” (19,10%), justificada pelo acréscimo nos preços de equipamento de electrodomésticos com destaque da TV a cores (25,00%). A terceira maior faixa foi registada na classe 01. “Alimentação e Bebidas Não Alcoólicas” (19,00%), em que se observou um aumento do preço dos produtos gelados, fuba de massango e pão integral em 44,50%, 44,10% e 38,40% respectivamente.

Mercado Cambial

No mercado cambial, espera-se continuar a verificar-se uma diminuição do diferencial entre a taxa de câmbio formal e informal do kwanza face ao dólar americano, que em 2019 situou-se nos 20,60% contra os 146% observados em 2017. Um conjunto de regulamentações foram emitidas pelo Banco Nacional de Angola (BNA), em que se destaca o Instrutivo Nº16/2019 de 23 de Outubro, que altera para um regime de câmbio mais livre e que por outro lado serve ao fim de protecção das Reservas Internacionais Líquidas (RIL).

Evolução das Taxas de Câmbio, Formal, Informal e Inflação (%)

Fonte: Relatório Fundamentação do OGE 2020

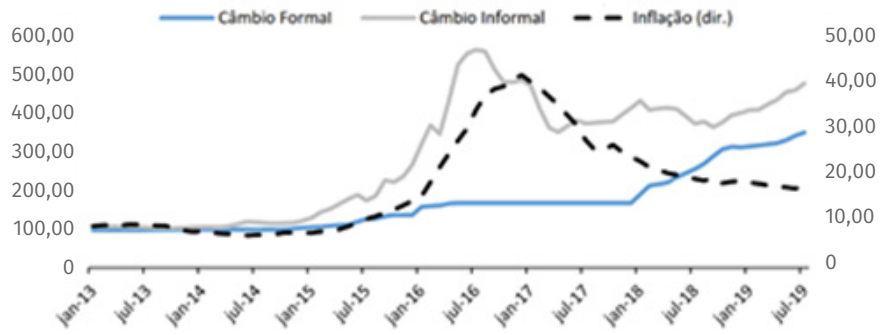

Reservas Internacionais Líquidas (RIL)

O BNA procurou a estabilidade das RIL e restabelecer o equilíbrio do sector externo, socorrendo-se para tal de instrumentos da política cambial e de medidas restritivas de políticas monetárias. Foi assim que observou-se uma depreciação acumulada da moeda nacional de 52,00% (entre 2017-2019) e, em consequência, uma redução da demanda por divisas. A venda de divisas acumulada reduziu em 40,00% entre Janeiro a Agosto quando comparado com 2017 e 2019 e a contracção das RIL foi de 25,00% entre Janeiro 2018 e Junho de 2019

Reservas Internacionais Líquidas 2017-2019 (milhões usd)

Fonte: BNA

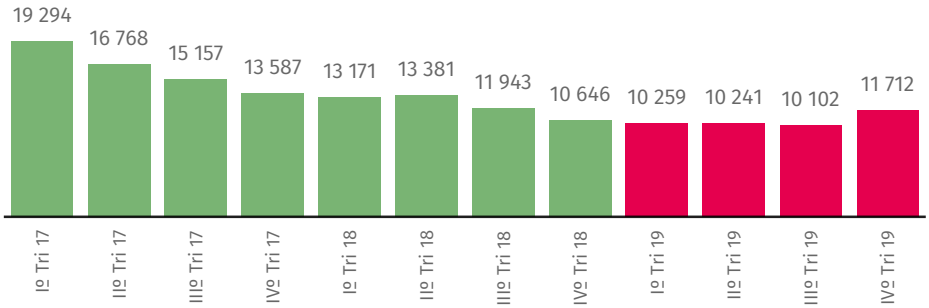

Crédito à economia

Em 2019 o crédito líquido concedido pelos bancos comerciais representou 22,21% da estrutura do seu activo total e, o Estado manteve-se como o principal destino para os seus financiamentos, por via de títulos e valores mobiliários. O crédito vencido malparado aumentou 42,45% face a 2018 em valor de Kz 1,6 biliões. O nível de incumprimento triplicou desde meados de 2014 situando-se na ordem dos 336%. Factores como, o aumento do nível de dívida pública interna, a depreciação cambial e a deficiência na política de controlo de riscos de crédito, foram identificados como as principais causas do agravamento.

Crédito Vencido Malparado sobre o Crédito Total

Fonte: BNA

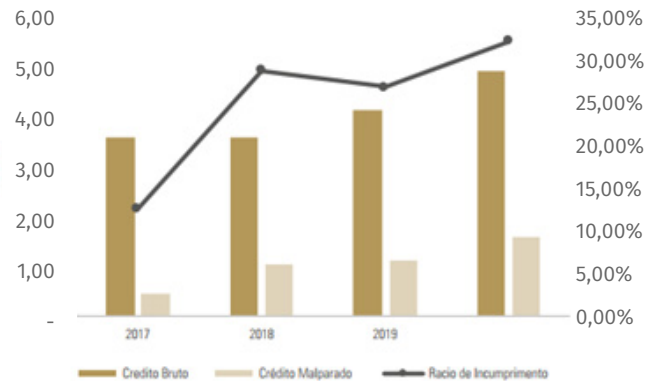

Alterações Regulamentares

Assistiu-se às seguintes alterações regulamentares emitidas pelo BNA na qualidade de autoridade reguladora e supervisora do sistema financeiros:

Instrumento	Assunto	Publicação
Directiva n.º 08/DMA/ DRO/2019 de 24 de Outubro	Requisitos para o Cálculo e Cumprimento das Reservas Obrigatórias	Outubro
Instrutivo Nº 17/2019 de 24 de Outubro	Reservas Obrigatórias	Outubro
Aviso nº 07/2019 de 25 de Outubro	Concessão de crédito ao sector real da economia	Outubro
Instrutivo Nº 15/2019 de 6 de Setembro	Plano de Contas das Instituições Financeiras Não Bancárias	Setembro
Instrutivo Nº 14/2019 de 6 de Setembro	Plano de Contas das Instituições Financeiras Bancárias	Setembro
Aviso nº 05/2019 de 30 de Agosto	Processo de Normalização e Harmonização Contabilística do Sector Bancário Angolano	Setembro
Instrutivo Nº 13/2019 de 28 de Agosto	Método da Taxa de Juro Efectiva no Reconhecimento de Rendimentos e Gastos de Instrumentos Financeiros	Setembro
Instrutivo Nº 12/2019 de 28 de Agosto	Títulos e Valores Mobiliários	Setembro
Instrutivo Nº 11/2019 de 28 de Agosto	Tratamento das Perdas na Carteira de Crédito	Setembro
Instrutivo Nº 10/2019 de 28 de Agosto	LOCAÇÕES - Alteração da redacção dos pontos 7.3 e 8.2 do Instrutivo n.º 08/16 de 08 de Agosto	Setembro
Instrutivo Nº 09/2019 de 27 de Agosto	Divulgações de Instrumentos Financeiros	Setembro
Instrutivo Nº 08/2019 de 27 de Agosto	Perdas por Imparidade para a Carteira de Crédito	Setembro
Instrutivo Nº 07/2019 de 05 de Julho	Limites de Valor em Operações Realizadas nos Sistemas de Pagamentos	Julho
Directiva n.º 02/DMA/ 2019 de 30 de Maio	Taxa BNA - Aviso N.º 12/2012 de 02 de Abril	Junho
Directiva n.º 04/DSP/DRO/ 2019 de 11 de Abril	Parâmetros para Determinação de Garantias Mínimas e Penalização por Incumprimento	Junho
Directiva n.º 05/DSB/DRO/ 2019 de 20 de Maio	Reporte de Informação sobre a Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia através do Sistema de Supervisão das Instituições Financeiras (SSIF)	Maio
Directiva n.º 03/DEE/DSB/DRO 2019 de 28 de Março	Envio de Informação Adicional sobre os Novos Créditos e Depósitos através do Sistema de Supervisão das Instituições Financeiras - SSIF	Abril
Aviso nº 04/2019 de 3 de Abril	Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia	Abril
Directiva nº 01/DMA/2019 de 30 de Janeiro	Taxa BNA - Aviso N.º 10/2011, de 20 de Outubro	Janeiro
Instrutivo n.º 02/2019 de 03 de Janeiro	Dever de Prestação de Informação aos Clientes sobre o Fundo de Garantia de Depósitos	Janeiro

PRINCIPAIS INDICADORES DE DESEMPENHO 2019

Organização

As estruturas organizacionais do FGC e os seus regulamentos são definidos e aprovados pelo Conselho de Administração. Actualmente, para o seu funcionamento, o FGC está estruturado em cinco departamentos e dois gabinetes de apoio ao Conselho de Administração com as seguintes principais atribuições:

- **Departamento de Gestão de Garantias** – É responsável pelo tratamento e análise dos riscos na concessão de garantias, acompanhamento dos projectos garantidos e recuperação de crédito malparado.
- **Departamento Financeiro** – Trata da gestão financeira e contabilística e está igualmente encarregue pela execução da política de investimentos da instituição.
- **Departamento Administrativo** – Gere as funções de recursos humanos, informática e comunicações, gestão documental, protocolo, aquisição de bens e serviços e transporte.
- **Departamento Comercial** – Faz a prospecção de clientes interessados nos produtos e serviços oferecidos e trata da comunicação institucional.
- **Departamento Jurídico** – Gere a constituição de garantias sobre o património dos clientes emite pareceres para a instituição sobre os contornos legais das várias operações.
- **Gabinete de Planeamento e Controlo e Comunicação** – Encarregue do planeamento e controlo orçamental e estatísticas da instituição e do mercado.
- **Gabinete Auditoria** – Assegura a conformidade das operações da instituição às normas internas instituição, relevante legislação nacional e práticas internacionalmente recomendadas.

Organigrama FGC
Siglas

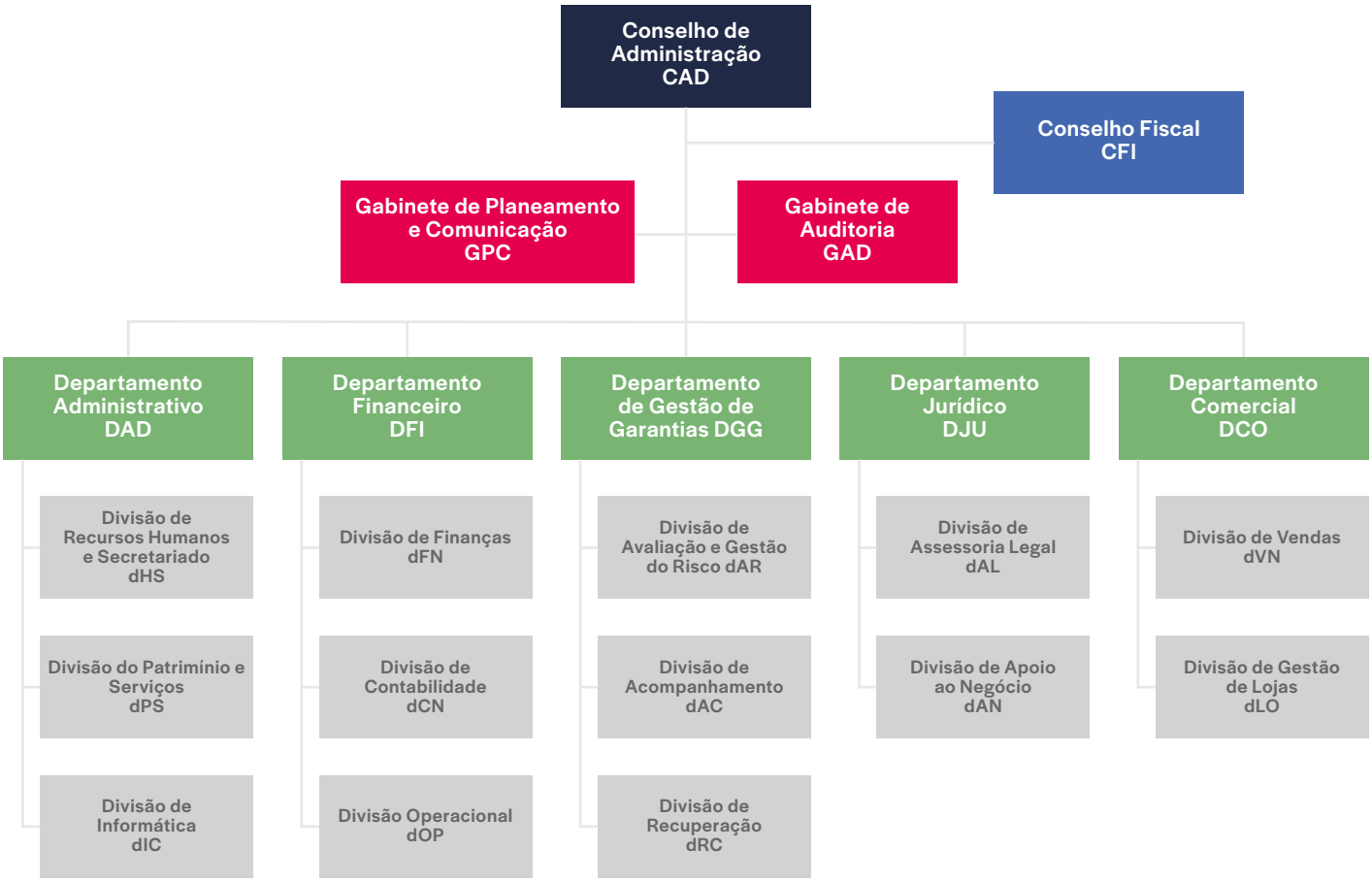

Principais indicadores

PRINCIPAIS INDICADORES	2019	2018
Nº garantias acumulado	474	456
Garantias emitidas acumulado (Kz milhões)	107.433,18	87.188,29
Financiamentos garantidos acumulado (Kz milhões)	162.099,32	131.963,66
Cobertura média garantias emitidas	65%	65%
Garantias vivas (Kz milhões)1	60.520,39	49.733,12
Activos (Kz milhares)	65.130.747	47.705.529
Passivos (Kz milhares)	40.769.821	24.859.876
Fundos Próprios	24.360.927	22.845.653
Resultado líquido (Kz milhares)	1.544.025	2.636.613
Total de Visitas Efectuadas	127	198
Nº colaboradores	78	65

Colaboradores

Os colaboradores do Fundo de Garantia de Crédito estão sujeitos ao regime de contrato de trabalho previsto na Lei Geral do Trabalho, não sendo assim aplicável o regime jurídico dos funcionários públicos. Em Dezembro de 2019 o FGC conta com 78 colaboradores sendo 24 mulheres e 54 homens. Em termos de habilitações literárias, 18% dos colaboradores frequentam, ou já frequentaram, o ensino universitário e 45% são licenciados.

Colaboradores por Género

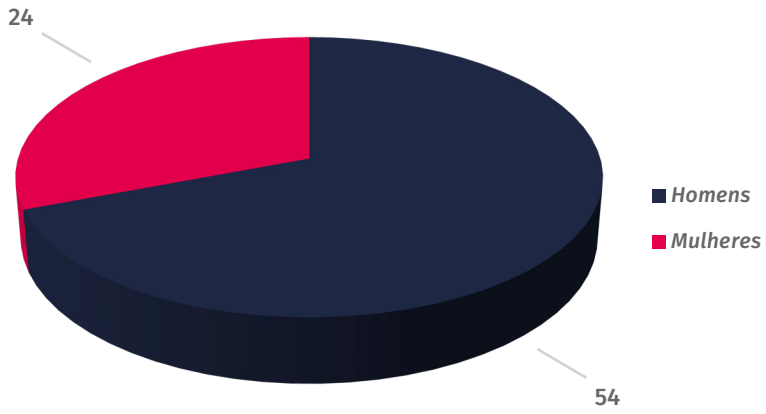

Escolaridade dos Colaboradores

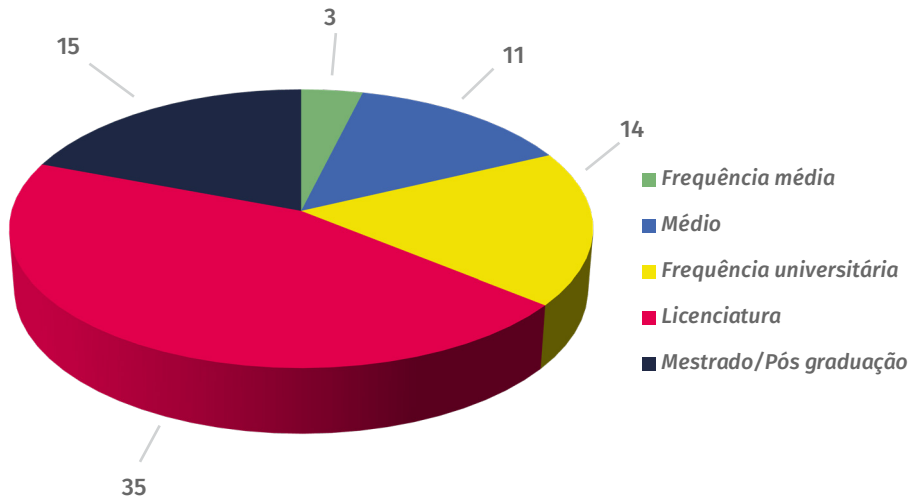

Apresentação Gráfica dos Indicadores

Garantias Vivas por Banco Acumulado (MKz)

Percentagem do total emitido

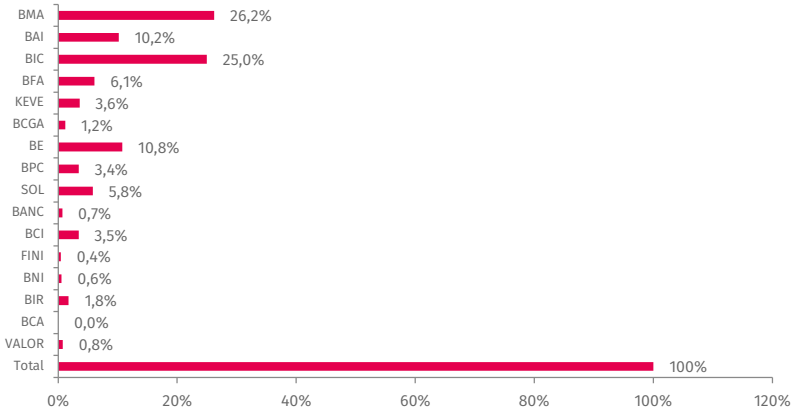

Valor garantias ajustado as unidades

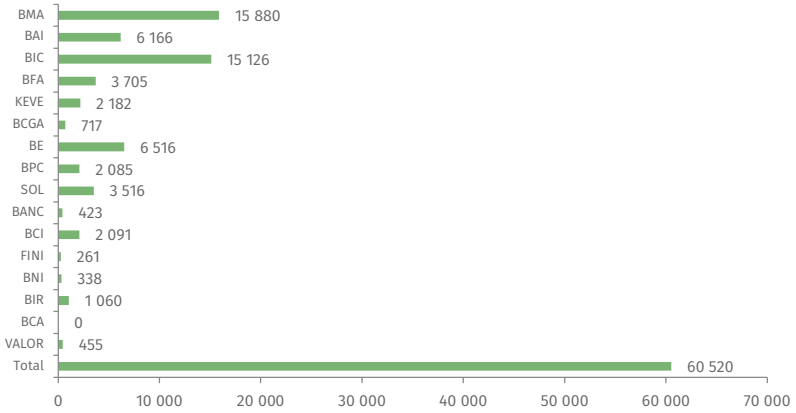

Nº garantias vivas acumulado

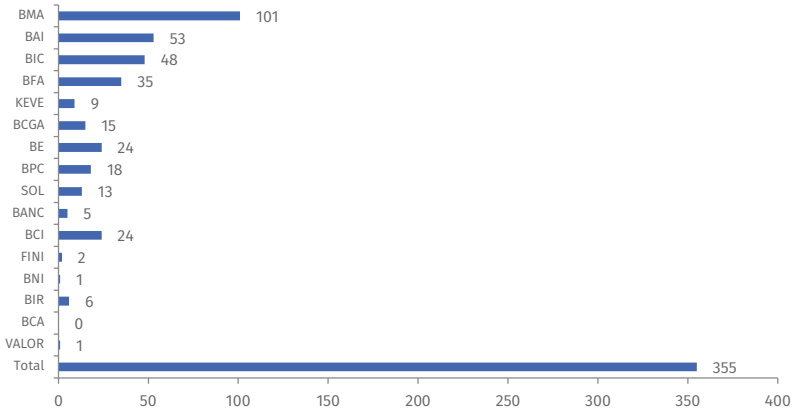

Garantias Emitidas por Província Acumulado

Percentagem do total emitido

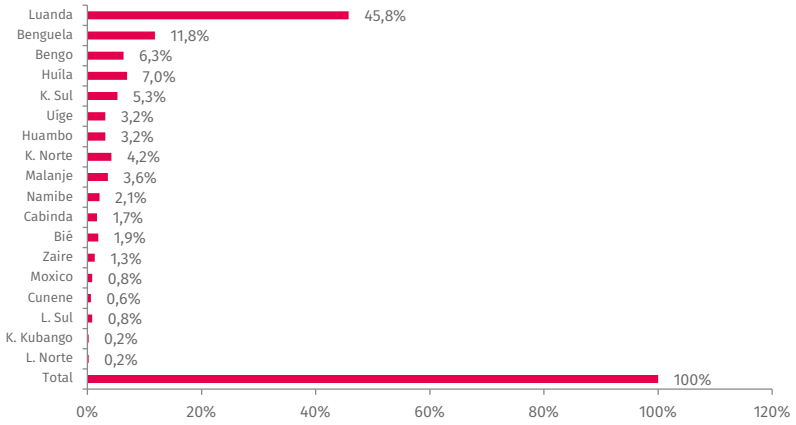

Garantias emitidas acumulado

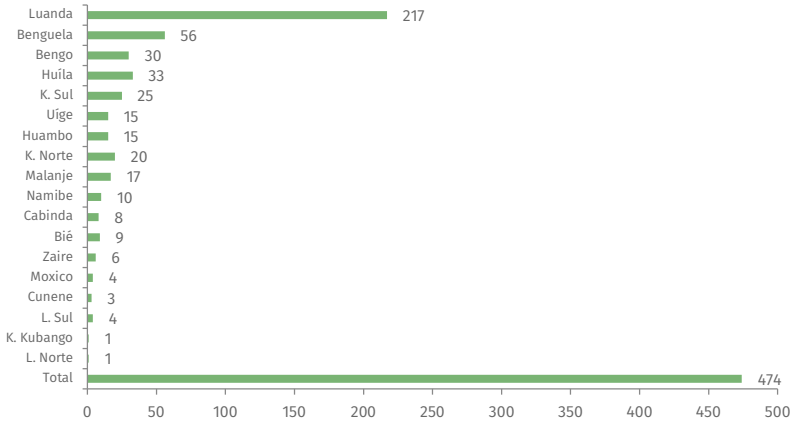

Valor ajustado a unidade

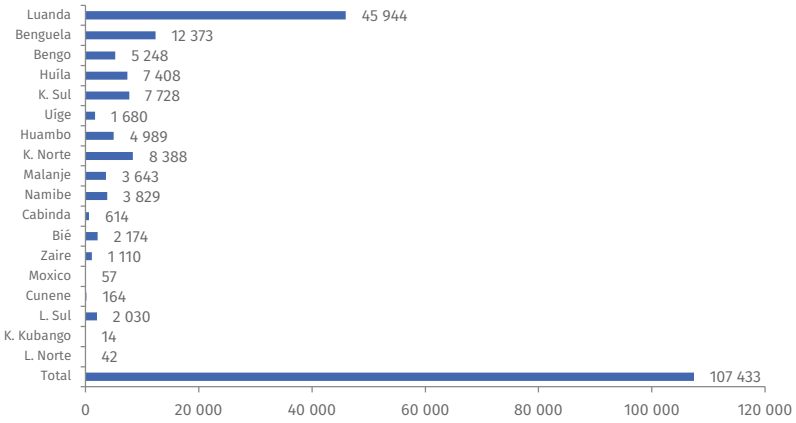

Garantias Emitidas por Sector Acumulado

Percentagem do total emitido

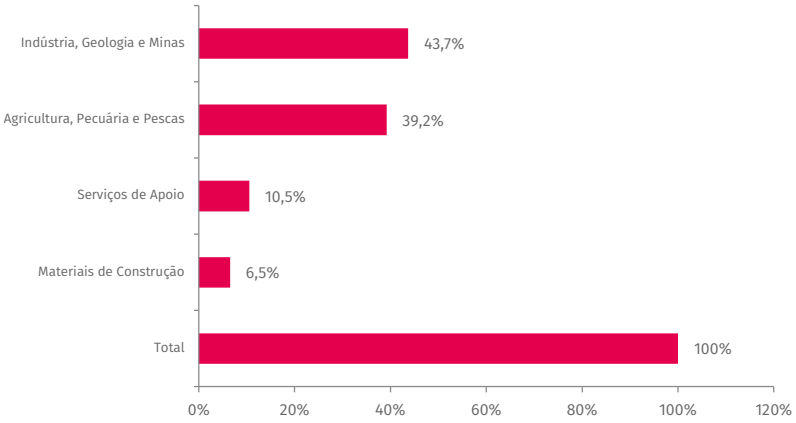

Garantias emitidas acumulado

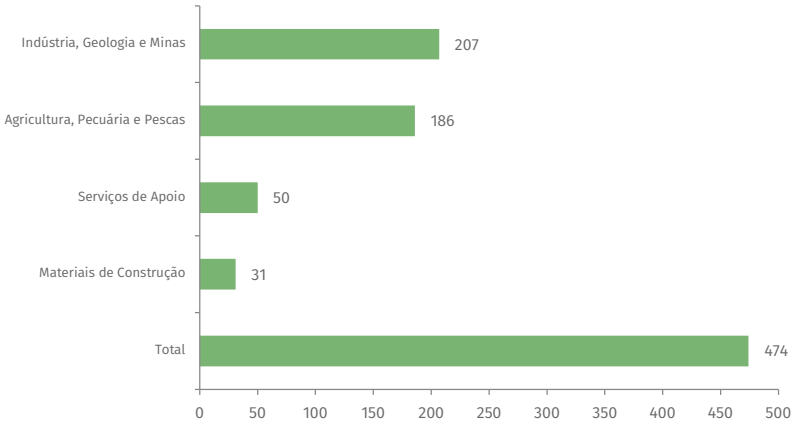

Valor ajustado a unidade

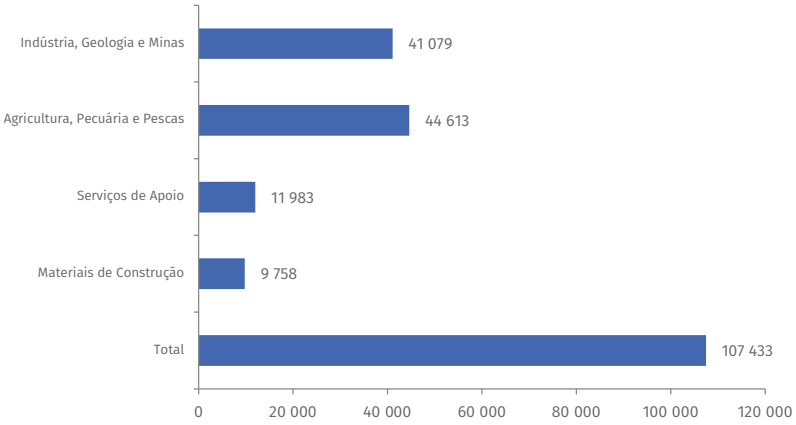

Garantias Emitidas por Banco Acumulado (MKz)

Percentagem do total emitido

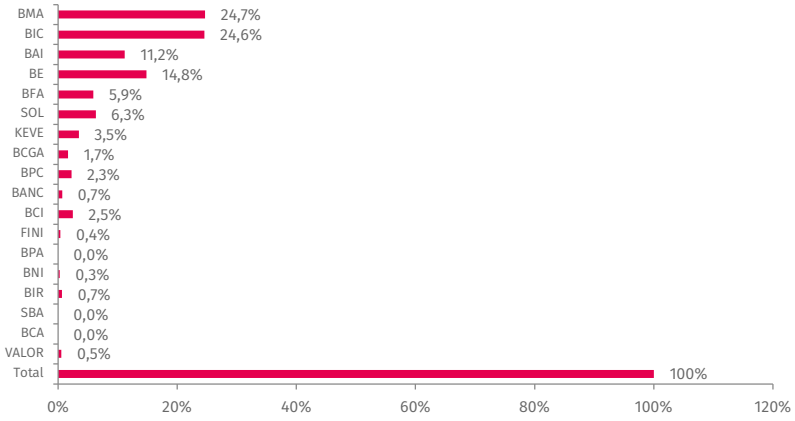

Valor garantias ajustado as unidades

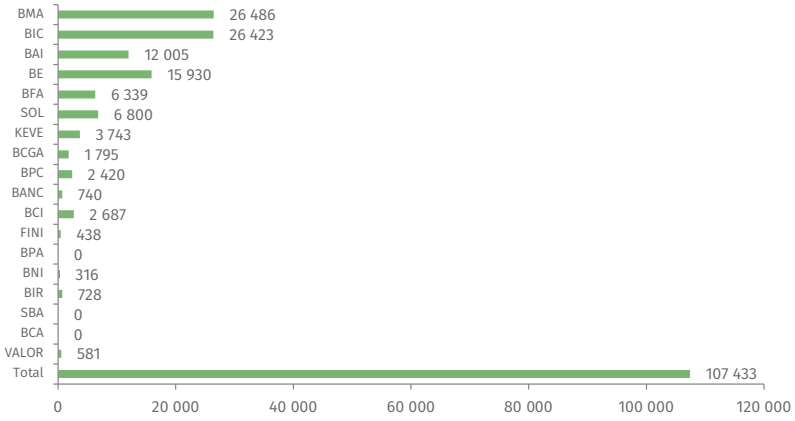

Nº garantias emitidas acumulado

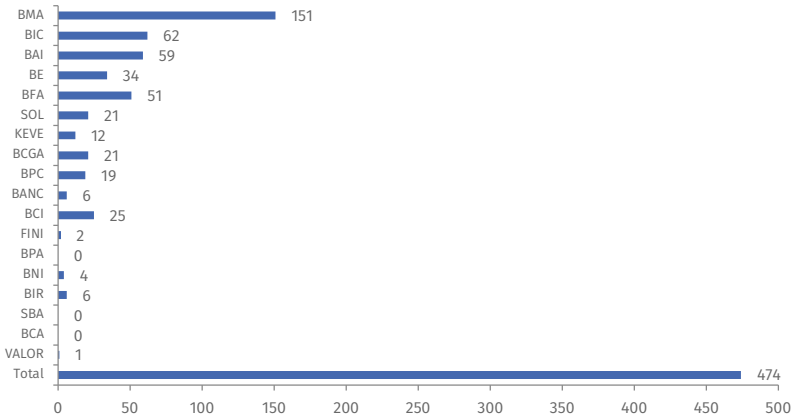

Nível de Alavancagem Garantias Vivas

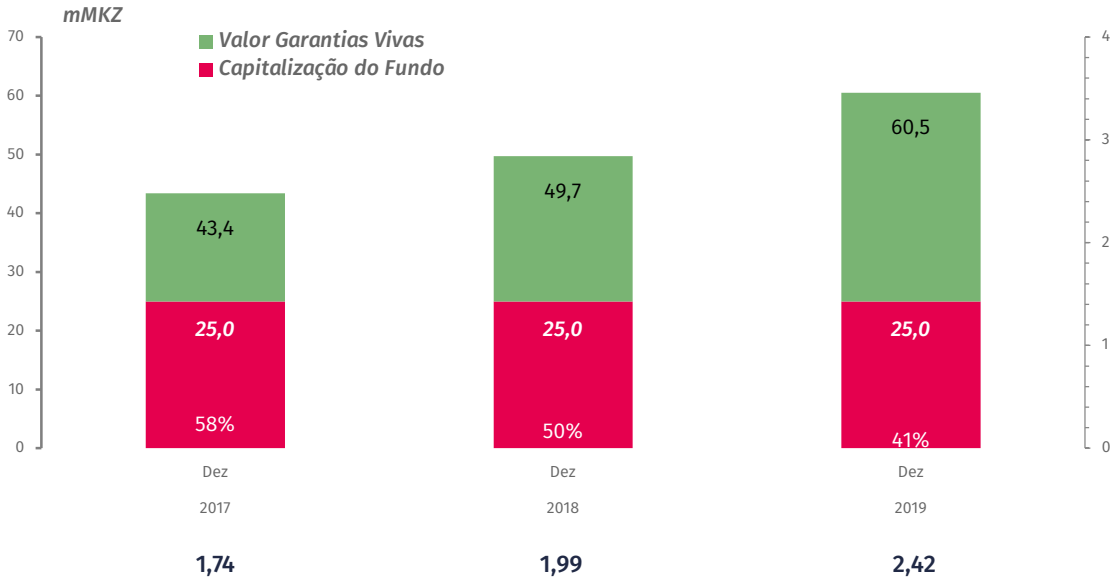

O Programa Prevê Alavancagem de 5x a Capitalização do Fundo

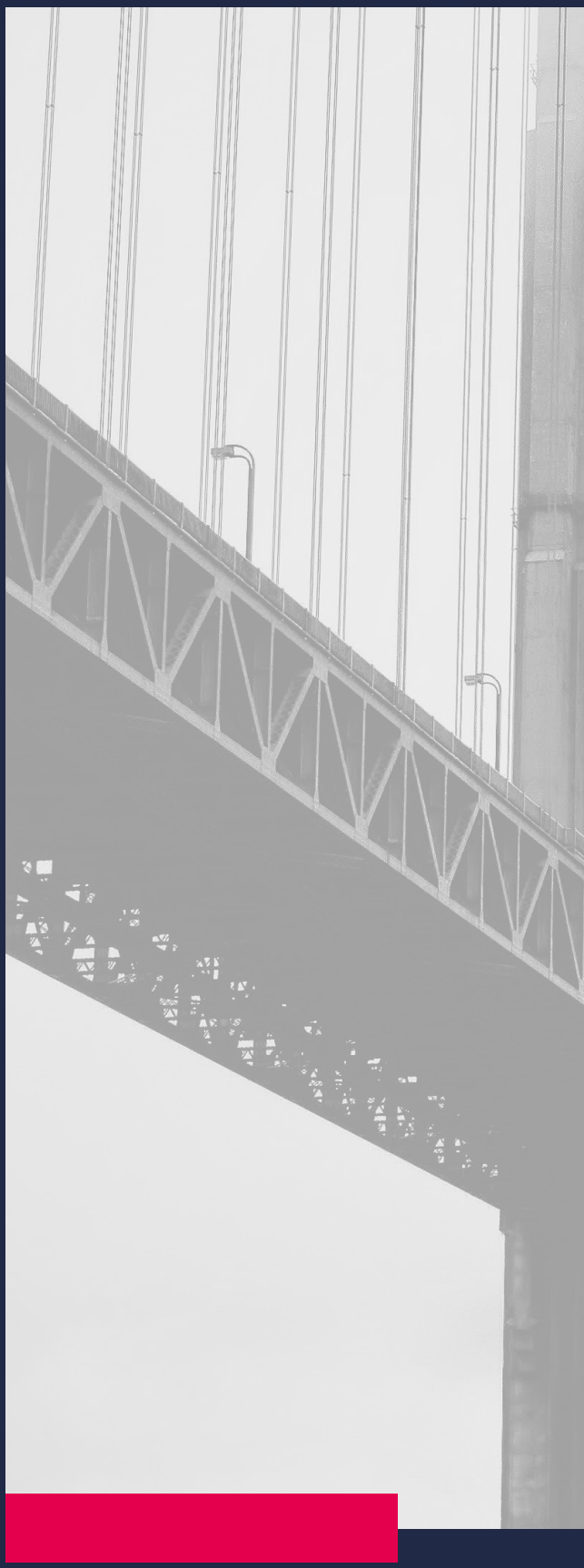

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS AS CONTAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2019

Notas anexas às demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas – mAOA – excepto quando expressamente indicada outra moeda)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

ACTIVO	Notas	2019	2018
Disponibilidades	3	1 074 830	1 860 170
Aplicações de liquidez	4	52 826 389	37 125 240
Títulos e valores mobiliários	5	4 803 743	3 261 745
Outros valores	6	2 557 866	2 793 532
Imobilizações			
Imobilizações corpóreas	7	3 807 551	2 600 004
Imobilizações incorpóreas	7	60 368	64 838
		3 867 919	2 664 842
Total do Activo		65 130 747	47 705 529

PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS	Notas	2019	2018
Outras captações	8	4 046 789	2 703 715
Adiantamentos de clientes	9	39 573	13 328
Outras obrigações	10	642 700	454 694
Provisões para responsabilidades prováveis	11	36 040 759	21 688 139
Total do Passivo		40 769 821	24 859 876
Capital Social	12	20 000 000	20 000 000
Reservas e Fundos	12	5 250 249	4 722 927
Resultados Potenciais	12	(4 950 036)	(4 921 286)
Resultados transitados	12	2 516 689	407 399
Resultado líquido do exercício		1 544 025	2 636 613
Total dos Fundos Próprios		24 360 927	22 845 653
Total do Passivo e dos Fundos Próprios		65 130 747	47 705 529

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	Notas	2019	2018
Garantias prestadas	13	60 520 392	49 733 124
Compromissos assumidos	13	15 193 193	16 148 758

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

	Notas	2019	2018
Proveitos de instrumentos financeiros activos			
Proveitos de aplicações de liquidez	14	18 486 290	1 306 087
Proveitos de títulos e valores mobiliários	14	1 139 763	495 503
Custos de instrumentos financeiros passivos			
Custos de outras captações	14	(1 745 359)	(187 759)
MARGEM FINANCEIRA		17 880 694	1 613 831
Resultados de operações cambiais	15	(260 179)	13 489 485
Resultados de prestação de serviços financeiros	16	1 072 673	606 911
Resultados de Negociações e Ajustes ao Valor Justo	17	26 394	-
Provisões para garantias prestadas	11	(14 739 912)	(11 615 434)
RESULTADO DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		3 979 670	4 094 793
Pessoal	18	(1 293 194)	(719 494)
Fornecimentos de terceiros	19	(390 396)	(352 963)
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	20	(191 326)	(157 068)
Depreciações e amortizações	7	(182 271)	(153 269)
Custos administrativos e de comercialização		(2 057 187)	(1 382 794)
Outros proveitos e custos operacionais	21	(448 373)	(157 806)
RESULTADO OPERACIONAL		1 474 110	2 554 193
Resultado não operacional	22	69 915	82 420
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS		1 544 025	2 636 613
Impostos correntes		-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1 544 025	2 636 613

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE MUTAÇÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	Notas	Capital Social	Reservas e Fundos	Resultados Potenciais	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2017		20 000 000	4 748 038	-	834 952	(452 664)	25 130 326
Aplicação do resultado líquido 2017					(452 664)	452 664	-
Outros movimentos			(25 111)		25 111	-	-
Resultados Potenciais 2018		-	-	(4 921 286)	-	-	(4 921 286)
Resultado líquido do exercício de 2018	12					2 636 613	2 636 613
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	12	20 000 000	4 722 926	(4 921 286)	407 399	2 636 613	22 845 652
Aplicação do resultado líquido 2018			527 323		2 109 290	(2 636 613)	-
Resultados Potenciais 2019				(28 750)			(28 750)
Resultado líquido do exercício de 2019						1 544 025	1 544 025
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	12	20 000 000	5 250 249	(4 950 036)	2 516 689	1 544 025	24 360 927

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

	2019	2018
Recebimentos de proveitos de aplicações de liquidez	1 638 783	1 155 890
Recebimentos de proveitos de títulos e valores mobiliários	539 771	502 790
Recebimentos de proveitos de instrumentos financeiros activos	2 178 554	1 658 680
Pagamentos de custos de outras captações	(398 917)	(184 391)
Pagamentos de custos de instrumentos financeiros passivos	(398 917)	(184 391)
FLUXOS DE CAIXA DA MARGEM FINANCEIRA	1 779 637	1 474 288
Recebimento de comissões de garantia	607 380	322 959
Pagamento de despesas e comissões bancárias	(16 444)	(22 740)
FLUXO DE CAIXA DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	2 370 573	1 774 507
Recebimentos		
Outros recebimentos operacionais	(120 800)	(157 806)
Pagamentos		
Fornecimentos e serviços de terceiros	(379 873)	(371 931)
Despesas com pessoal	(1 342 777)	(669 834)
Impostos e taxas não incidentes sobre resultados	(135 977)	(191 374)
RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS DE OUTROS PROVEITOS E CUSTOS OPERACIONAIS	(1 979 427)	(1 390 945)
FLUXO DE CAIXA DAS OPERAÇÕES	391 146	383 562
Fluxo de caixa dos investimentos em aplicações de liquidez	(2 524 961)	(1 110 790)
Fluxo de caixa dos investimentos em títulos e valores mobiliários activos	973 220	495 503
FLUXO DE CAIXA DOS INVESTIMENTOS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	(1 551 741)	(615 287)
Fluxo de caixa dos investimentos em imobilizações	(1 446 973)	(176 291)
FLUXO DE CAIXA DAS IMOBILIZAÇÕES	(1 446 973)	(176 291)
FLUXO DE CAIXA DOS INVESTIMENTOS	(2 998 713)	(791 577)
Fluxo de caixa dos financiamentos com outras captações	1 822 227	1 174 477
FLUXO DE CAIXA DOS FINANCIAMENTOS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	1 822 227	1 174 477
FLUXO DE CAIXA DOS FINANCIAMENTOS	1 822 227	1 174 477
VARIAÇÕES EM DISPONIBILIDADES	(785 340)	766 462
SALDO EM DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1 860 170	1 093 708
SALDO EM DISPONIBILIDADES NO FINAL DO EXERCÍCIO	1 074 830	1 860 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Fundo de Garantia de Crédito (adiante designado por "Fundo" ou "FGC") foi constituído pelo Decreto Presidencial n.º 78/12 de 4 de Maio, publicado em Diário da República, I Série, nº 84 de 4 de Maio de 2012, revogado pelo Decreto Presidencial nº 197/2015 de 16 de Outubro, que aprova o Estatuto Orgânico do Fundo de Garantia de Crédito, tendo iniciado a sua actividade em Setembro de 2012.

O Fundo é uma pessoa colectiva dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira e tem por objecto:

a) Garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelos agentes económicos no âmbito do mecanismo de garantias públicas;

b) Servir de contragarantia às garantias prestadas pelas sociedades de garantia de crédito, destinadas a assegurar o cumprimento de obrigações contraídas por beneficiários.

O Fundo foi constituído com um capital inicial de mAOA 20.000.000, o qual se encontra realizado na totalidade pelo Estado Angolano através do Ministério das Finanças, a 31 de Dezembro de 2019 e 2018.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Fundo foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios contabilísticos consagrados no Plano Contabilístico das Instituições Financeiras não Bancárias (PCIFNB), nos termos do Instrutivo n.º 15/2019, de 06 de Setembro, emitido pelo Banco Nacional de Angola. O PCIFNB tem como objectivo a uniformização dos registos contabilísticos e das divulgações financeiras numa aproximação às práticas internacionais, através da convergência dos princípios contabilísticos para as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – International Financial Reporting Standards).

As demonstrações financeiras anexas do Fundo em 31 de Dezembro de 2019 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 29 de Maio de 2020 e serão submetidas ao Ministério das Finanças, accionista único.

As demonstrações financeiras do Fundo em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 encontram-se expressas em Kwanzas, tendo os activos e passivos denominados em outras divisas sido convertidos para moeda nacional, com base nas taxas de câmbios médias indicativas publicados pelo Banco Nacional de Angola naquelas datas. Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, as taxas de câmbio médias do Kwanza (AOA) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD), ao Euro (EUR) eram as seguintes:

	2019	2018
1 USD	482,227	308,607
1 EUR	540,817	353,015

2.2. Políticas contabilísticas

a) Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

b) Prestação de serviços financeiros

Os proveitos resultantes dos serviços prestados são reconhecidos ao longo do período da operação ou de uma só vez, se resultarem da execução de actos únicos.

c) Transações em moeda estrangeira

As operações em moeda distinta da moeda funcional e da moeda de apresentação são registadas de acordo com os princípios do sistema "multi-currency", sendo cada operação registada em função das respectivas moedas de denominação. Os activos e passivos expressos em moeda distinta da moeda de apresentação são convertidos para Kwanzas com base nas taxas de câmbio médias publicadas pelo Banco Nacional de Angola à data do balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, são registados na demonstração dos resultados do exercício em que ocorrem, na rubrica "Resultados de operações cambiais" (Nota 15).

d) Crédito e garantias

Garantias de crédito

As garantias de crédito são operações através das quais o Fundo garante a liquidação de uma obrigação assumida por um cliente junto de um terceiro (beneficiário), assumindo a responsabilidade da obrigação se a entidade faltar ao seu cumprimento.

As responsabilidades por garantias prestadas são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco (Nota 13).

Neste contexto, as garantias emitidas pelo Fundo sobre os créditos concedidos pelos Bancos Operadores no âmbito do Mecanismo de Garantias Públicas constituem responsabilidades futuras potenciais que, de acordo com a política contabilística definida pelo Conselho de Administração do Fundo, são registadas como uma responsabilidade extrapatrimonial. Os valores relativos às garantias prestadas são registados pelo Fundo da seguinte forma:

- É registada na rubrica extrapatrimonial "Garantias prestadas" a parte das garantias prestadas correspondente aos valores já desembolsados dos créditos concedidos pelos Bancos Operadores; e

- É registada na rubrica extrapatrimonial "Compromissos assumidos" a parte das garantias prestadas correspondente aos valores ainda não desembolsados dos créditos concedidos pelos Bancos Operadores, os quais são revogáveis até ao momento do seu desembolso.

As garantias prestadas e os compromissos assumidos representam valores que podem ser exigíveis no futuro cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estão sob o controlo do Fundo. Assim, estes valores são apenas registados em contas extrapatrimoniais.

Os Bancos Operadores são as instituições financeiras activas em território nacional que comparticipam no Mecanismo de Garantias Públicas, através da concessão de crédito a clientes ao abrigo do programa. Para o efeito, o Banco assina compromissos com os Ministérios das Finanças e da Economia e com o Fundo.

No âmbito da emissão de garantias de crédito, o Fundo cobra ao cliente comissões à taxa anual de 2% sobre o valor em risco, as quais são recebidas pelos Bancos Operadores e posteriormente transferidas para o Fundo.

Os fluxos de comissões ou outros proveitos associados às garantias prestadas são registados em rubricas de resultados ao longo do período a que respeitam, independentemente do momento em que são cobradas ou pagas (Notas 6, 9 e 16).

O Fundo procede ao registo de provisões para as comissões vencidas com atraso superior a 90 dias e não reconhece proveitos com comissões a partir dessa data até ao momento em que o cliente liquide os valores vencidos (Nota 11).

Créditos

Os créditos são activos financeiros, com pagamentos fixados ou determináveis, que não estão cotados no mercado activo e são registados pelos valores pagos pela execução de garantias de crédito concedidas pelo Fundo. Os créditos (excluindo garantias de crédito) são registados em rubricas de activo. Este registo é efectuado após o Fundo anular o registo em contas extrapatrimoniais das responsabilidades por garantias prestadas.

Os fluxos de comissões e juros ou outros custos e proveitos associados às operações de crédito são reconhecidos em resultados ao longo do período de vida das operações, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

As eventuais garantias recebidas associadas ao crédito são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo justo valor que representam.

Em 31 de Dezembro de 2019, o Fundo tinha emitido 475 garantias de crédito a clientes e 456 em 31 de Dezembro de 2018, as quais se encontram registadas em contas extrapatrimoniais (Nota 13). Até 31 de Dezembro de 2019 foram accionadas 15 (quinze) garantias tendo sido 7 (sete) delas no exercício de 2018 e 4 (quatro) no exercício de 2017.

Assim, em 31 de Dezembro de 2019, o Fundo tem 15 (quinze) créditos concedidos a clientes registado no seu balanço resultante do accionamento de garantias, mencionadas no parágrafo anterior, registadas na rubrica “Outros valores – garantias accionadas” (Nota 6).

As operações de crédito, incluindo as garantias prestadas, são submetidas à constituição de provisões de acordo com os Avisos n.º 11/2014 e n.º 12/2014 e o Instrutivo nº 09/2015, do Banco Nacional de Angola (“BNA”), relativos a metodologia para a constituição de provisões.

As operações de crédito e as garantias prestadas são classificadas por ordem crescente de risco, de acordo com os seguintes níveis:

Nível	Risco
A	Mínimo
B	Muito baixo
C	Baixo
D	Moderado
E	Elevado
F	Muito elevado
G	Máximo

A classificação das operações de crédito e garantias prestadas concedidas a um mesmo cliente ou grupo económico é efectuada na classe que apresentar maior risco.

Provisão para créditos e garantias prestadas

Os níveis de provisionamentos são calculados de acordo com a tabela seguinte:

Nível de risco	A	B	C	D	E	F	G
% da Provisão	0%	1% a 5%	5% a 30%	30% a 50%	50% a 70%	70% a 100%	100%

As garantias prestadas são provisionadas de acordo com a classificação dos níveis de risco resultante da análise periódica de risco de crédito dos clientes das operações garantidas efectuada pelo Fundo, em conformidade com os requisitos previstos nos Avisos n.º 11/2014 e n.º 12/2014 e no Instrutivo nº 09/2015 do BNA. A classificação de risco atribuída pelo Fundo considera as seguintes fontes de informação principais:

- Níveis de risco das operações garantidas pelo FGC que são reportados pelos Bancos Operadores na Central de Informação e Risco de Crédito ("CIRC") do BNA. Estes níveis de risco devem ser definidos pelos Bancos Operadores com base nos requisitos dos Avisos n.º 11/2014 e n.º 12/2014 e do Instrutivo nº 09/2015 e reportados ao Banco Nacional de Angola, entidade de supervisão dos Bancos operadores. Relativamente aos níveis de risco da CIRC, o Fundo analisa os dados dos níveis de risco reportados pelos Bancos Operadores que estão sujeitos aos ao risco de crédito daquelas operações para o período de relato das demonstrações financeiras e até ao período da sua aprovação.

- Os níveis de risco da CIRC são complementados com análises internas efectuadas pelo Fundo, em relação ao risco de crédito das operações garantidas, as quais resultam das informações obtidas directamente pelo Fundo para avaliar a viabilidade das operações garantidas através de visitas de acompanhamento dos projectos e interacções com os respectivos promotores. No âmbito desta análise, o Fundo considera a informação sobre eventuais operações garantidas que tenham sido totalmente reembolsadas após a data de relato financeiro.

- Assim, a classificação dos clientes nos níveis de risco e consequentemente as provisões constituídas resultam da análise efectuada pelo Fundo e reflecte a melhor estimativa indicada pela Área de Risco e validada pelo Conselho de Administração na data de aprovação das demonstrações financeiras quanto às perdas a incorrer para cumprimento das garantias prestadas pelo Fundo no âmbito do Mecanismo de Garantias Públicas, que em alguns casos não coincide com os níveis de risco disponibilizados na CIRC para os respectivos clientes. Neste contexto, o apuramento das provisões para garantias prestadas está condicionado pela tempestividade e qualidade da informação reportada pelos Bancos Operadores.

- A última informação da CIRC considerada nas análises de risco de crédito dos clientes efectuada pelo Fundo no âmbito da preparação das suas demonstrações financeiras do exercício de 2019 reporta-se a 31 de Dezembro de 2019.

As provisões para garantias prestadas são registadas no passivo, na rubrica "Provisões para responsabilidades prováveis – Provisões para garantias prestadas" (Nota 11).

O Fundo não constitui provisões sobre o saldo da rubrica "Compromissos perante terceiros" (Nota 13), que representam a parte das garantias emitidas cujos financiamentos não foram desembolsados pelos bancos comerciais aos seus clientes, por se tratarem de compromissos revogáveis até ao momento do seu desembolso.

e) Títulos e valores mobiliários

Classificação

Os títulos e valores mobiliários adquiridos pelo Fundo são registados pelo valor efectivamente pago, incluindo corretagens e emolumentos. O Conselho de Administração do Fundo determina a classificação dos seus investimentos no reconhecimento inicial, numa das seguintes categorias atendendo as características dos títulos e a sua intenção a quando da aquisição dos mesmos:

1. Títulos para negociação;

2. Títulos disponíveis para venda;

3. Títulos mantidos até ao vencimento.

Os rendimentos produzidos pelos títulos e valores mobiliários relativos a juros corridos durante o prazo até ao vencimento ou dividendos declarados, devem ser considerados directamente no resultado do período, independentemente da categoria em que tenham sido classificados, observando que os relativos as acções adquiridas há menos de seis meses, devem ser reconhecidos em contrapartida a adequada conta que regista o correspondente custo de aquisição.

i. Títulos para negociação;

São considerados títulos para negociação os títulos adquiridos com o objectivo de serem activa e frequentemente negociados.

Os títulos mantidos para negociação são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, incluindo custos directamente atribuíveis a aquisição do activo. Posteriormente, são valorizados ao justo valor, sendo o respectivo proveito ou custo proveniente da valorização, reconhecido em resultados do exercício.

ii. Títulos disponíveis para venda

São considerados títulos disponíveis para venda, os títulos passiveis de serem eventualmente negociados e que não se enquadrem nas demais categorias. São registados no memento iniciai ao custo de aquisição, sendo posteriormente valorizados ao justo valor. As variações do Justo valor são registadas por contrapartida de fundos próprios, sendo as valias reconhecidas em resultados do exercício aquando da venda definitiva do activo.

iii. Títulos mantidos até ao vencimento

São considerados títulos mantidos até ao vencimento aqueles que são adquiridos com a finalidade de os manter em carteira até ao seu vencimento, desde que haja capacidade financeira do Banco para tal.

Os títulos mantidos até ao vencimento são registados pelo seu custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos pela fluência dos seus prazos incluindo a periodicidade do juro e do prémio/desconto por contrapartida de resultados, reconhecendo o Fundo eventuais lucros ou prejuízos apurados na data do vencimento pela diferença entre o preço realizado e o respectivo valor contabilístico.

No caso de eventual venda dos títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos mantidos até ao vencimento, devem ser registados os eventuais lucros ou prejuízos apurados na data da venda, pela diferença entre o preço de venda e o seu valor contabilístico.

Em 31 de Dezembro de 2018, o Conselho de Administração do Fundo decidiu alterar a politica definida para os títulos e valores mobiliários, tendo reclassificado as Obrigações de Tesouro (OT's) de "Títulos mantidos até ao vencimento" para "Títulos disponíveis para Venda", em função das recomendações do Órgão supervisor (BNA) no final do exercício de 2018, no sentido do Fundo passar a mensurar a carteira de títulos e valores mobiliários ao justo valor. Tal medida resultou no apuramento e registo das OTs pelo valor justo com base nas Taxas de mercado das últimas emissões (BT's e OTs) publicadas nas estatísticas do BNA.

Em 31 de Dezembro de 2019, o Conselho de Administração do Fundo, registou, as Obrigações do Tesouro pelo valor justo com base na média das emissões dos últimos dois anos das OT`s com maturidades entre de 2 a 7 anos.

De acordo com o PCIFNB, o Fundo não poderá classificar qualquer título e valores mobiliários na categoria de "títulos mantidos até ao vencimento" se, durante o exercício económico corrente ou em alguns dos dois exercícios económicos anteriores, vendeu ou reclassificou parte substancial deles antes de seu vencimento, exceptuados os casos em que o valor de custo de aquisição dos títulos, acrescido dos rendimentos auferidos, não apresente diferença significativa em relação ao valor de mercado.

As transferências de títulos entre categorias apenas ocorrem por motivo isolado, não usual, não recorrente e que não pudesse ter sido razoavelmente antecipado, e que tenha ocorrido após a data

da classificação inicial. Adicionalmente, a venda ou reclassificação de títulos classificados na categoria de mantidos até ao vencimento apenas é possível nos casos em que o valor de custo de aquisição dos títulos, acrescido dos rendimentos auferidos, não apresente diferença significativa em relação ao valor de mercado.

Com referência à data de preparação das demonstrações financeiras, o Fundo avalia a existência de situações de evidência objectiva que os activos financeiros registados na categoria de mantidos até ao vencimento estejam em situação de perda de caracter permanente.

As perdas de caracter permanente em títulos mantidos até ao vencimento são registadas directamente em resultados, quando existe evidência objectiva dessa perda. O valor das perdas de caracter permanentes nos títulos mantido até ao vencimento é determinado pela diferença entre o valor de balanço do investimento e o valor actual dos fluxos de caixa que se espera receber, descontados a taxa original do activo. Se num período subsequente o montante das perdas de caracter permanente diminui, e essa diminuição pode se objectivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento das perdas de caracter permanente, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

Os Bilhetes do Tesouro são emitidos a valor descontado e registados pelo custo de aquisição. A diferença entre este e o valor nominal, que constitui a remuneração do Fundo, é reconhecida contabilisticamente como proveito ao longo do período compreendido entre a data de compra e a data de vencimento dos títulos, na própria conta com a especificação “Proveitos a receber” (Nota 5).

As Obrigações do Tesouro foram inicialmente registadas pelo custo de aquisição. A diferença entre o custo de aquisição e o valor nominal destes títulos, que corresponde ao desconto / prémio verificado no momento da compra, é especializada durante o período de vida do título com a especificação “Proveitos a receber”. Os juros corridos relativos a estes títulos são igualmente contabilizados com a especificação “Proveitos a receber”.

f) Imobilizações incorpóreas e corpóreas

As imobilizações incorpóreas correspondem, essencialmente, às obras em edifícios arrendados e investimentos nos sistemas de informação (software) que suportam a actividade do Fundo. Estas são registadas pelo seu custo de aquisição, incluindo os custos indispensáveis para a sua colocação em funcionamento, e amortizadas linearmente ao longo de um período de três anos, com excepção das benfeitorias em imóveis de terceiros, as quais são amortizadas de acordo com a vida útil estimada das mesmas ou pelo período de vigência do contrato de arrendamento celebrado.

As imobilizações corpóreas são registadas ao custo de aquisição, incluindo os custos indispensáveis para a sua colocação em funcionamento, e depreciadas pelo método das quotas constantes de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos activos, as quais correspondem a taxas de amortização similares àquelas que se encontram definidas no Código do Imposto Industrial:

	Anos de vida útil
Equipamento:	
Mobiliário e material	10
Máquinas de uso administrativo	6 a 10
Equipamento informático	6
Instalações interiores	5 a 10
Viaturas de transporte	4
Outro equipamento	3 a 10

g) Propriedades de investimento

O Fundo classifica como propriedades de investimento os imóveis, ou partes deles, detidos para arrendamento e/ou disponível para venda.

As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transacção directamente relacionados, sendo posteriormente mantidos ao custo histórico e objecto de testes de imparidade periódicos, os quais são suportados por avaliações imobiliárias elaboradas por peritos externos independentes.

As propriedades de investimento são amortizadas de acordo com a vida útil estimada dos imóveis subjacentes que não variam das consideradas para imóveis semelhantes registados na rubrica "Imobilizações corpóreas", conforme a política divulgada na Nota 2.2 f).

h) Dotação orçamental

O Estatuto Orgânico do Fundo de Garantia de Crédito, publicado pelo Decreto Presidencial nº 197/2015 de 16 de Outubro, prevê a possibilidade de existirem dotações, provenientes do Orçamento Geral do Estado, as quais correspondem a subsídios com vista à cobertura das suas despesas operacionais. A aprovação destas dotações é condicionada à apresentação, por parte do Fundo, de orçamentos que justifiquem e discriminem a natureza dos custos para os quais é requerido o subsídio.

O Fundo disponibiliza trimestralmente ao Ministério das Finanças a análise da execução orçamental, sendo que os valores recebidos da dotação orçamental são utilizados na medida em que o Fundo entende que as despesas estão directamente relacionadas com a sua actividade correntes, independentemente dos valores indicados por rubrica no orçamento inicialmente aprovado pelo Ministério das Finanças, e da sua alocação entre despesas operacionais e despesas com a remuneração dos Órgãos de Administração do Fundo.

As dotações orçamentais que não sejam totalmente utilizadas num exercício são transferidas para o exercício seguinte.

Quando devidamente comprovada a correlação directa entre o subsídio e os custos que pretende compensar, e desde que satisfeitas todas as condições impostas pelo Estado para a atribuição do subsídio, as dotações orçamentais são reconhecidas como proveito do Fundo durante os períodos necessários para balanceá-los com os custos relacionados que se pretende compensar, numa base sistemática. Desta forma, estas dotações não são directamente registadas nos fundos próprios, mas sim nas rubricas do passivo "Outras obrigações – Investimento realizados com a dotação orçamental" e "Outras obrigações – Dotação orçamental" (Nota 10), sendo posteriormente transferidas para as rubricas da demonstração de resultados "Outros proveitos e custos operacionais – Dotação orçamental (imobilizações)" (Nota 20), na medida em que os custos que lhes estão associados sejam incorridos e registados.

i) Compensação de reforma

Nos termos do Artigo n.º 262 da Lei n.º 02/2000 (Lei Geral do Trabalho) o Fundo constituía provisões para a cobertura de responsabilidades em matéria de "Compensação por reforma", as quais eram determinadas multiplicando 25% do salário mensal de base praticado na data em que o trabalhador atinge a idade legal de reforma, pelo número de anos de antiguidade na mesma data. Até 31 de Dezembro de 2018 o valor destas responsabilidades encontrava-se registado na rubrica do passivo "Provisões para compensação de reforma" (Nota 11).

Nos exercícios de 2015 e 2016 o Fundo não efectuou qualquer reforço desta provisão uma vez que a Nova Lei Geral do Trabalho (Lei n.º 07/2015, de 15 de Junho), que entrou em vigor em Setembro de 2015, eliminou o carácter obrigatório da mesma.

Em 31 de Dezembro de 2019, a Administração do Fundo decidiu anular a provisão da compensação de reforma, na medida em que se concluiu que deixaram de existir bases contabilísticas para suportar o reconhecimento da mesma.

j) Provisões para responsabilidades prováveis

A política relativa à constituição de provisões para garantias prestadas é apresentada na Nota 2.2 d).

As provisões para outras responsabilidades prováveis são constituídas quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados, relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de uma contingência passiva. As contingências passivas são apenas objecto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

k) Impostos sobre o rendimento

Com a entrada em vigor do novo Código de Imposto Industrial, em 1 de Janeiro de 2015, o Fundo obteve esclarecimentos junto da Administração Geral Tributária - AGT sobre a sua sujeição a impostos sobre o rendimento e sobre o património. Por via de um esclarecimento feito pela AGT datado de 27 de Outubro de 2015, o Fundo foi classificado como instituição pública e, nesses termos, estaria isento de tributação sobre o rendimento e sobre o património. Posteriormente, a AGT prestou um novo esclarecimento por carta datada de 25 de Agosto de 2016, no qual estabelece a obrigação do Fundo de pagar impostos a partir de 27 de Maio de 2016. Com base nas referidas cartas e em confirmações obtidas em contactos mantidos pelo Conselho de Administração com a AGT, é entendimento do Conselho de Administração que relativamente à actividade desenvolvida no exercício de 2015 e no exercício de 2016 até 27 de Maio de 2016 o Fundo de Garantia de Crédito se encontra isento de tributação em sede de qualquer imposto sobre o rendimento e sobre o património, nomeadamente imposto industrial e imposto sobre a aplicação de capitais, tendo as demonstrações financeiras de 2019 e de 2018 sido preparadas com base nesse pressuposto.

- **Imposto Industrial**

O Fundo é considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A, sujeito a uma taxa de imposto de 30%.

O imposto corrente engloba o Imposto Industrial, o qual é calculado com base no resultado fiscal do exercício, podendo este ser diferente do resultado contabilístico devido a ajustamentos nos termos do Código do Imposto Industrial, bem como o Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”) e o Imposto Predial Urbano (“IPU”).

De acordo com o disposto no Código do Imposto Industrial os proveitos sujeitos a IAC são dedutíveis para efeitos de determinação do lucro tributável, não consubstanciando o IAC um custo aceite fiscalmente.

- **Imposto Sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”)**

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro, veio introduzir diversas alterações legislativas ao Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, tendo sido, entretanto, alterado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14. O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Fundo, nomeadamente rendimentos resultantes de aplicações de liquidez e rendimentos de títulos. A taxa varia entre 5% (no caso de rendimentos de títulos de dívida admitidos à negociação em mercado regulamentado e que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) e 16%.

- **Imposto Predial Urbano (IPU)**

Incide IPU, à taxa de 0,5%, sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Fundo quando o seu valor patrimonial for superior a mAOA 5.000.

Incide IPU à taxa de 15%, sobre o valor da renda mensal cobrada pelo Fundo, retido na fonte pelos inquilinos sob fracções do edifício sede do Fundo arrendadas por estes.

l) Imposto sobre o Valor Acrescentado

Foi publicado em Diário da República I Serie - N9 55, a lei 7 /19 de 24 de Abril, que Aprova o Código do imposto Sobre o Valor Acrescentado, conjugado com a Lei nº 17/19 de 13 de agostos que altera alguns artigos da Lei 7/19 acima referenciada, que entrou em vigor a 01 de Outubro de 2019.

O Fundo está cadastrado no "Regime Transitório", cumprindo com as suas obrigações declarativas, sendo que mensalmente submete o mapa de fornecedores os quais o Fundo tenha suportado o IVA, trimestralmente a Declaração do Regime Transitório IVA e consequentemente pagamento de 3% do volume de negócio sujeito ao imposto após a dedução dos 4% do imposto suportado nas facturas dos fornecedores.

m) Outros impostos

O Fundo está sujeito a impostos indiretos nomeadamente os impostos aduaneiros.

3. DISPONIBILIDADES

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2019	2018
Caixa		
Notas e moedas em moeda nacional	792	2 958
Notas e moedas em moeda estrangeira		
Notas e moedas em Euros	1 501	4 619
Notas e moedas em Dólares	4 812	594
	7 105	8 171
Disponibilidades em instituições financeiras		
Disponibilidades à ordem em moeda nacional		
Banco de Fomento Angola	185 360	97 105
Banco Millennium Atlântico	108 489	48 379
Banco Económico	107 044	69 618
Banco de Poupança e Crédito	76 800	450 457
Banco de Negócios Internacional	59 497	540
Banco de Investimento Rural	48 600	990
Banco Angolano de Investimentos	34 575	1 365
Banco BIC	22 639	16 186
Banco Angolano de Negócios e Comércio	7 901	7 901
Banco Caixa Geral Angola	4 792	873
BCI	4 040	4 222
Banco Keve	4 002	5 999
Banco Sol	1 267	20 409
Banco Yetu	475	482
Finibanco Angola	180	217
Banco Prestígio	-	1 233
Banco Crédito Sul	-	6
	665 661	725 982
Disponibilidades à ordem em moeda estrangeira		
Banco de Poupança e Crédito	405 621	1 144 430
Banco Económico	374	271
Banco de Negócios Internacional	323	1 364
Banco Millennium Atlântico	149	92
	406 467	1 146 157
Disponibilidades em instituições financeiras em trânsito	(4 403)	(20 140)
	1 067 724	1 851 999
	1 074 830	1 860 170

As disponibilidades à ordem em instituições financeiras mantidas pelo Fundo não são remuneradas e encontram-se denominadas em Kwanzas, Dólares dos Estados Unidos e Euros.

4. APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2019	2018
Operações no mercado monetário financeiro		
Depósitos a prazo em moeda nacional		
Banco de Poupança e Crédito	4 250 000	4 606 688
Banco de Investimento Rural	1 350 000	300 000
Banco Económico	602 375	200 000
Banco de Negócio Internacional	500 000	720 000
Banco Caixa Angola	50 500	
Banco Millennium Atlântico	2 100	2 100
	6 754 975	5 828 788
Depósitos a prazo em moeda estrangeira		
Banco de Poupança e Crédito	45 811 565	30 860 700
	45 811 565	30 860 700
	52 566 540	36 689 488
Proveitos a receber	259 849	435 752
	52 826 389	37 125 240

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, as aplicações de liquidez, excluindo juros a receber, apresentam a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

	2019	2018
Até um mês	300 000	4 906 688
Entre um e três meses	5 452 375	770 000
Entre três e seis meses	46 312 065	31 010 700
Entre seis meses e um ano	502 100	2 100
	52 566 540	36 689 488

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, as aplicações de liquidez vencem juros às seguintes taxas médias anuais, ponderadas pelo respectivo valor nominal das aplicações:

	2019	2018
Em Kwanzas	10,94%	13,63%
Em Dólares dos Estados Unidos	1,80%	2,50%

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2019	2018
Mantidos para Negociação:		
Obrigações do Tesouro em moeda nacional	1 496 536	-
Bilhetes de Tesouro	57 528	-
Disponivel para Venda:		
Obrigações do Tesouro em moeda nacional	3 108 519	3 149 592
	4 662 583	3 149 592
Proveitos a receber		
Títulos e valores mobiliários	141 160	112 153
	141 160	112 153
	4 803 743	3 261 745

A rubrica de Títulos e Valores mobiliários – Disponíveis para venda, no montante de mAOA 3.108.519 em 31 de Dezembro de 2019 e 3.149.592 em 31 de Dezembro de 2018, refere-se a Obrigações de Tesouro emitidas pelo Ministério das Finanças em Março de 2016 e em Maio de 2017, especificamente para realização do capita social e capitalização do Fundo (Nota 12) e vencem juros a taxa anual de 5% com maturidade de Março de 2040 e Maio de 2041, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2018, o Conselho de Administração do Fundo entendeu alterar a política contabilística por recomendação do órgão supervisor (BNA), passando as referidas obrigações a serem mensuradas ao justo valor e apresentadas na carteira de títulos disponíveis para venda.

O saldo da rubrica “Obrigações do Tesouro” em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 corresponde assim ao Valor Justo apurado com base na curva das taxas de mercado das últimas emissões publicadas pelo BNA.

A rubrica “Proveitos a receber” corresponde aos juros corridos das Obrigações do Tesouro.

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, Obrigações do Tesouro, excluindo juros a receber, apresentam a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

	2019	2018
Obrigações do Tesouro		
Superior a um ano	1 496 536	
Entre vinte e vinte e quatro anos	3 108 519	3 149 592
Bilhetes do Tesouro		
Entre três e seis meses	57 528	-
	4 662 583	3 149 592

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os títulos e valores mobiliários vencem juros às seguintes taxas médias anuais, ponderadas pelo respectivo valor nominal das aplicações:

	2019	2018
Obrigações do Tesouro		
Em Kwanzas	5%	5%

6. OUTROS VALORES

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2019	2018
Outros Valores de Natureza Fiscal		
Créd.Fisc. Dif. Temporárias	2 121 444	2 109 122
II - Imposto Industrial	94 526	86 636
IPU-Renda Dolce Vita	35 995	14 649
Imposto Apl. De Capitais 2013	3 315	3 315
Contribuição E.S.Op. Cambiais	351	351
IVA-Suportado	252	
Lei 19/14 (CII)- Clientes	91	91
	2 255 974	2 214 164
Garantias Accionadas	619 848	240 940
	619 848	240 940
Devedores por prestação de serviços		
Comissões de garantias a receber	1 199 615	470 052
Devedores diversos	19 851	228 105
	1 219 467	698 157
Despesas com custos diferidos		
Seguros	106 277	57 293
Adiantamentos e antecipações de salários	28 863	13 178
Adiantamentos a fornecedores	13 301	33 018
Bolsa de Horas - Informática	8 250	
Taxa de condomínio	1 857	1 229
Comunicação	342	295
Licenças	-	578
	158 891	105 591
Provisões de Garantias accionadas (Nota 11)	(619 848)	(240 940)
Provisões de Commisões Garantias a receber (Nota 11)	(1 076 466)	(224 380)
	(1 696 314)	(465 320)
	2 557 866	2 793 532

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o saldo da rubrica “Outros valores de natureza fiscal – Crédito Fiscal diferido Temporário” corresponde aos 30% de Imposto Industrial calculado do Resultado do Justo valor, a ser calculado anualmente em função do ajuste do Valor justo dos títulos (Nota 12).

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o saldo da rubrica “Outros valores de natureza fiscal - Imposto de aplicação de capitais 2013” corresponde ao crédito de imposto, aprovado pela AGT em 2016, relativo ao Imposto sobre a aplicação de capitais (IAC) que foi indevidamente retido por alguns dos Bancos onde o Fundo mantinha aplicações de liquidez no exercício de 2013, período durante o qual se encontrava isento em sede de qualquer imposto sobre o rendimento e sobre o património. Os valores de IAC que, no entendimento do Fundo, foram indevidamente retidos por alguns dos Bancos onde o Fundo mantinha aplicações de liquidez durante os exercícios de 2014, 2015 e 2016 (até 27 de Maio) não foram registados como crédito de imposto por não terem ainda sido aprovados pela AGT.

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, o saldo da rubrica “II-Imposto industrial” é representado maioritariamente, num montante correspondente a mAOA 81.518, pelo imposto apurado e pago em Julho de 2017 sobre o balancete provisório a 31 de Dezembro de 2016 reclassificado após ajustamentos efectuados.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 o saldo de Outros Valores inclui as garantias accionadas sobre as quais foram constituídas provisões sobre a totalidade dos saldos.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o saldo da rubrica “Comissões de garantias a receber” corresponde ao valor de comissões reconhecidas em resultados no presente exercício, que ainda não foram recebidas pelo Fundo, bem como a parte das comissões reconhecidas em resultados em 31 de Dezembro de 2018, cujo remanescente foi igualmente constituída provisões na sua totalidade.

7. IMOBILIZAÇÕES

O movimento nas rubricas de imobilizações incorpóreas, corpóreas e em curso durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 foi o seguinte:

	Saldo em 31/12/2018								Saldo em 31/12/2019		
	Valor bruto	Amortizações acumuladaS	Valor Líquido	Aumentos	Transferências	Abates, alienações e outros	Regularização de amortizações de exercícios anteriores	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Imoveis de Uso	1 035 318	(86 604)	948 714		250 635	-	-	41 793	1 285 953	(128 397)	1 157 556
Propriedades de Investimento	1 008 150	(64 235)	943 915	1 294 126	-	-	-	15 082	2 302 276	(79 317)	2 222 959
Equipamento administrativo	306 984	(82 751)	224 233	137 391	69 162			77 337	513 537	(160 088)	353 449
Equipamento de transporte	287 975	(158 444)	129 531	11 500	-	(102 000)	40 375	37 613	197 475	(155 681)	41 794
Imobilizado em curso	345 289	-	345 289	(534)	(319 797)		-	-	24 958	-	24 958
Outras Imobilizações Corpóreas	9 337	(1 015)	8 322	397	-	-	-	1 884	9 734	(2 899)	6 835
	2 993 053	(393 049)	2 600 004	1 442 880	0	(102 000)	40 375	173 709	4 333 933	(526 383)	3 807 551
	-	-	-	1 442 881					4 304 272	(526 383)	
Imobilizações incorpóreas											
Sistemas de Tratatamento de Dados	93 331	(28 493)	64 838	4 093	-		-	8 562	97 423	(37 055)	60 368
Benfeitorias em Imoveis de terceiros	21 408	(21 408)	-	-	-	-	-	-	21 408	(21 408)	-
	114 738	(49 900)	64 838	4 093	-	-	-	8 562	118 831	(58 462)	60 368
	3 107 790	(442 949)	2 664 842	1 446 973	0	(102 000)	40 375	182 271	4 452 764	(584 845)	3 867 919

O saldo da rubrica "imóveis de uso " respeita ao valor de aquisição do novo edifício sede do Fundo, adquirido em Novembro de 2014 e para o qual os serviços do Fundo se transferiram no final de 2016.

Em 31 de Dezembro de 2018, o saldo da rubrica "imobilizações Corpóreas - imobilizado em curso" respeita maioritariamente ao valor das obras de remodelação do novo edifício sede do Fundo e que foram transferidos para imobilizado firme no decorrer do exercício de 2019.

Em 31 de Dezembro de 2018, o saldo da rubrica "Propriedade de investimento" respeita ao valor correspondente ao 8º piso do novo edifício sede do Fundo que se encontra arrendada a uma entidade terceira. O valor da renda ascende a aproximadamente 6.045 mAOA mensais que são pagos bimestral, trimestral ou semestralmente.

Em 31 de Dezembro de 2019, o Conselho de Administração do Fundo solicitou a tutela aprovação de um investimento, tendo sido aprovado e cumprido os procedimentos legais para aquisição de 4 (quatro) apartamentos na zona de Talatona pelo valor de de mAOA 1 294 126, com contrato de arrendamento por 2 anos renováveis, classificados na rubrica "Propriedade de investimento"

8. OUTRAS CAPTAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2019	2018
Empréstimos obtidos		
Banco Económico		
BE c/ Financiamento	4 036 697	2 638 926
Banco Económica c/Leaisng	-	57 806
Juros a pagar	10 092	6 983
	4 046 789	2 703 715

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, a rubrica "Empréstimos obtidos" corresponde maioritariamente a um financiamento de mútuo com hipoteca junto do Banco Económico, destinado à aquisição do novo edifício sede. O contrato de mútuo encontra-se denominado em Kwanzas indexadas ao Dólar dos Estados Unidos, tem um prazo de 23 anos e vence juros à taxa fixa anual de 9%.

9. ADIANTAMENTO DE CLIENTES

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Adiantamento de clientes		
Rendas antecipadas	24 805	3 295
Comissões de garantias antecipadas	14 032	8 947
Imposto de selo a regularizar	736	-
Comissões a regularizar	-	1 086
	39 573	13 328

10. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Obrigações de natureza fiscal		
IAC - Imposto sobre a Aplicação de Capitais	32 998	49 183
IRT - Pessoal	13 281	4 732
Imposto Predial Urbano	7 065	4 812
Lei 19/14 - Fornecedores	4 156	3 369
IRT - Avençados	(102)	(94)
II - Imposto Industrial	-	-
Imposto de Selo-(verba 16.2.3)	1	76
IVA-a pagar	7 697	
	65 096	62 078
Obrigações de natureza cível		
Comissões Diferidas	46 943	43 469
Credores diversos	146 938	128 522
	193 881	171 991
Obrigações de natureza administrativa e de comercialização		
Pessoal – salários e outras remunerações	-	
Prémio de desempenho (Nota 17)	247 502	123 268
Férias e subsídio de férias	110 001	68 417
Investimentos realizados com dotação orçamental	18 214	23 250
Segurança Social INSS	8 006	5 690
	383 723	220 625
	642 700	454 694

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, o saldo da rubrica “IAC - Imposto Sobre a Aplicação de Capitais”, refere-se ao imposto a pagar relativo aos juros a receber de “Aplicações de liquidez” (Nota 4) e de “Títulos e valores mobiliários” (Nota 5).

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, o saldo da rubrica "Prémio de desempenho" corresponde ao montante do prémio de desempenho referente aos exercícios de, 2018 e 2019 estimados pelo Conselho de Administração, a liquidar em exercícios futuros. O custo relativo a este prémio é registado na demonstração de resultados na rubrica "Pessoal - Prémio de desempenho" (Nota 18).

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, o saldo da rubrica "investimentos realizados com a dotação orçamental" corresponde ao valor líquido dos investimentos realizados com utilização da dotação orçamental em equipamentos de transporte, equipamentos administrativos, e sistemas de tratamento de dados, deduzido das depreciações e amortizações praticadas pelo uso dos mesmos. Este saldo é registado na demonstração de resultados na rubrica "Outros proveitos e custos operacionais - Dotação orçamental (imobilizações) " (Nota 21) durante a vida útil dos bens, de acordo com o registo das respectivas amortizações.

11. PROVISÕES PARA RESPONSABILIDADES PROVÁVEIS

Os movimentos das provisões durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2018	Reforço	Reversões	Trasnferências	Saldo em 31-12-2019
Provisões para garantias prestadas	21 679 755	14 739 912		(378 908)	36 040 759
Provisões para compensação de reforma (Nota 17)	8 384		(8 384)		-
Total de provisões para responsabilidades prováveis	21 688 139	14 739 912	(8 384)	(378 908)	36 040 759
Provisões para comissões de garantias a receber (Nota 6 e 16)	224 380	563 135	-	288 951	1 076 466
Provisões para garantias accionadas (Nota 6)	240 940	-	(40 491)	419 399	619 848
	22 153 459	15 303 047	(48 875)	329 442	37 737 073

	Saldo em 31-12-2017	Reforço	Reversões	Trasnferências	Saldo em 31-12-2018
Provisões para garantias prestadas	10 175 634	11 629 679	(14 245)	(111 313)	21 679 755
Provisões para compensação de reforma (Nota 17)	8 384				8 384
Total de provisões para responsabilidades prováveis	10 184 018	11 629 679	(14 245)	(111 313)	21 688 139
Provisões para comissões de garantias a receber (Nota 6 e 20)	-	224 380	-		224 380
Provisões para garantias accionadas (Nota 6)	129 627	-	-	111 313	240 940
	10 313 645	11 854 059	(14 245)	-	22 153 459

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 as "provisões para garantias prestadas" destinam-se a fazer face ao risco de incumprimento nas operações de crédito concedidas pelos Bancos Operadores que são garantidas pelo Fundo e são constituídas de acordo com a política divulgada na Nota 2.2.d).

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 foram constituídas as provisões para comissões de garantias a receber, referentes aos exercícios de 2019 e 2018 respectivamente. A "Provisão para comissões de garantias a receber" corresponde ao montante remanescente de comissões registadas na rubrica "Comissões de garantias a receber" em 31 de Dezembro de 2019 e 2018(Nota 6), com antiguidade superior a 90 dias e

que foram totalmente provisionadas nos exercícios de 2019 e 2018 respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, o montante das provisões para garantias prestadas segregado por nível de risco detalhe-se da seguinte forma:

	2019		2018	
Nível de risco	**Garantias prestadas (Nota 13)**	**Provisões para garantias prestadas**	**Garantias prestadas (Nota 13)**	**Provisões para garantias prestadas**
A	-	-	-	-
B	3 738 416	(37 384)	16 827 697	(168 277)
C	13 397 517	(669 876)	7 662 707	(349 247)
D	3 765 950	(753 190)	2 266 579	(414 586)
E	2 211 006	(663 302)	2 597 536	(711 484)
F	8 726 240	(5 235 744)	795 595	(453 151)
G	28 681 264	(28 681 264)	19 583 011	(19 583 011)
	60 520 392	(36 040 759)	49 733 124	(21 679 755)

12. FUNDOS PRÓPRIOS

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	**2018**
Capital Social		
Fundo estatutário - Estado	20 000 000	20 000 000
Capital a realizar	-	-
	20 000 000	20 000 000
Reservas e Fundos		
Reserva Legal	710 950	183 627
Outros Fundos (Fundo estatutário)	4 539 300	4 539 300
Resultados Potenciais	(4 950 036)	(4 921 286)
Resultados transitados	2 516 688	407 399
	2 816 902	209 040
Resultado líquido do exercício	1 544 025	2 636 613
	24 360 927	22 845 653

O Fundo foi constituído com um capital inicial de mAOA 20.000.000, tendo sido totalmente subscrito e realizado pelo Estado em 31 de Dezembro de 2017 (mAOA 19.539.300 em 31 de Dezembro de 2016).

É competência do Conselho de Administração do Fundo elaborar o Relatório e contas das actividades do Fundo, conforme a alínea i) do número 1 do artigo 19º do Decreto Presidencial 197/15 de 16 de outubro, que aprova o Estatuto Orgânico do Fundo de Garantia de Crédito. Sendo a aplicação do resultado do Fundo definida pelo seu Conselho de Administração e aprovada pelo Ministério das Finanancas. Os aumentos de capital são decididos pelo Ministério das Finanças, de acordo com a avaliação do Relatório e contas anual, e podem ser efectuados com entradas em dinheiro, em títulos emitidos pelo Estado ou através da incorporação de reservas.

Nos termos da legislação vigente, o Fundo constitui uma reserva legal até a concorrência do seu capital social. Para tal, e anualmente transferido para a rubrica "Reserva legal" um mínimo de 20% do resultado líquido do exercício anterior, mediante a decisão do Conselho de Administração referente a distribuição dos resultados. Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados, quando esgotadas as demais reservas constituídas.

Em Março de 2016 o Ministério das Finanças realizou capital social do Fundo no montante de mAOA 5.180.000 através da emissão de Obrigações do Tesauro (Nota 5); de igual modo em Maio de 2017 o Ministério das Finanças realizou o capital social do Fundo num total rnAOA 5.000.000 através da emissão de Obrigações do Tesouro (Nota 5). Deste último um montante de mAOA 460.700 foi registado na conta "Capital a Realizar" realizando assim na totalidade o Capital subscrito, sendo a diferença mAOA 4.539.300 registada na rubrica "Fundos Estatutário" representando capital adicional do Fundo.

No contexto do registo destas realizações de capital social em espécie, após as análises efectuadas pelo Conselho de Administração do Fundo e parecer jurídico da empresa que presta serviços de consultoria jurídica, o Conselho de Administração concluiu que o despacho que autoriza a realização do capital social é documento bastante para o efeito de mensuração jurídica referente a realização do capital Social, cujo acto não é notarial pois é previamente apreciado em Conselho de Ministros e aprovado pelo Titular do Poder Executivo. Assim sendo, a realização do aumento do capital social do FGC não segue o regime previsto na Lei das Sociedades Comerciais, nem a alteração dos seus estatutos e um acto a ser realizado em Cartório Notarial.

O parecer indica também que não é aplicável ao FGC a Lei das Sociedades Comerciais uma vez que o FGC é um Fundo autónomo, e não uma Sociedade. Após consulta a Lei das instituições Financeiras e do Diploma que regula a organização e funcionamento dos fundos autónomos, o Conselho de Administração entendeu não ser aplicável ao FGC a obrigação da obtenção de um relatório de perito contabilista para suportar a valorização das Obrigações do Tesouro recebidas para realização do seu capital social no montante de mAOA 10.180.000.

Conforme divulgado na Nota 2, as demonstrações financeiras do Fundo foram preparadas de acordo com os princípios contabilísticos consagrados no PCIFNB (CONTIF até 31 de Dezembro de 2018).

Após análise detalhada do CONTF e agora do PCIFNB, o Conselho de Administração concluiu que não existe nenhuma norma que defina o registo contabilístico das realizações de capital em espécie.

Neste sentido, o Conselho de Administração efectuou a análise desta realização de capital em espécie através da entrega pelo Ministério das Finanças de Obrigações do Tesauro com base na entrada de um instrumento financeiro activo, o qual foi classificado inicialmente pelo FGC na carteira de "Títulos e valores mobiliários -Mantidos até ao vencimento".

Conforme referido na Nota 5, em 31 de Dezembro de 2018 o Conselho de Administração do FGC entendeu alterar a política contabilística por recomendação do Órgão supervisor, adoptando as melhores práticas internacionais tendo considerado as Normas internacionais sobre o Justo Valor dos Instrumentos Financeiros (IAS 39 e IFRS 9).

0 saldo da rubrica "Obrigações do Tesauro" em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 corresponde ao Valor Justo apurado com base nas "Taxas de Bilhetes de Tesauro" publicadas pelo BNA (Nota 2.2 e), de onde resulta

uma reserva de justo valor negativa a essa data de mAOA 7.071.481 e mAOA 7.030.408 respectivamente.

A reserva de justo valor dos títulos registados na carteira de disponíveis para venda encontra-se apresentada na rubrica de Resultados Potenciais, cujo saldo no montante de mAOA 4.950.036 e mAOA 4.921.286 em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, refere-se ao registo do valor justo das Obrigações de Tesouro (Nota 5), líquido de impostos diferidos activos no montante de mAOA 2.121.444 e mAOA 2.109.122 registados na rubrica de Outros valores.

Em 31 de Dezembro de 2018, foi feito um ajustamento referente à aplicação dos resultados do exercício de 2015, que estava a sobrevalorizar a rubrica de "Reservas e Fundos" em mAOA 25.110, e o mesmo valor a subvalorizar a rubrica de "Resultados Transitados ".

Conforme proposta de distribuição do resultado líquido do exercício de 2018 aprovada pelo Conselho de Administração em 09 de Maio de 2019,foram transferidos para "Resultados transitados" mAOA 2.109.290, e mAOA 527.323 para "Reservas legais".

13. CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Garantias prestadas		
Clientes Banco Millennium Atlântico	15 639 434	14 069 608
Clientes Banco BIC	15 046 574	10 046 657
Clientes Banco Angolano de Investimento	6 572 205	6 913 002
Clientes Banco Económico	6 520 203	4 604 672
Clientes Banco Fomento Angola	3 801 396	3 768 713
Clientes Banco SOL	3 538 191	2 489 217
Clientes Banco de Comércio Indústria	2 515 924	1 695 562
Clientes Banco Keve	2 239 277	2 148 313
Clientes Banco de Poupança e Crédito	2 084 898	1 781 502
Clientes Banco Caixa Geral Angola	708 415	924 749
Clientes Banco de Investimento Rural	634 319	468 488
Clientes Banco Valor	454 829	-
Clientes Banco Angolano de Negócio e Comércio	423 238	423 238
Clientes Finibanco	260 996	307 817
Clientes Banco de Negócios Internacional	80 493	91 586
	60 520 392	49 733 124
Compromissos assumidos		
Compromissos perante terceiros	15 193 193	16 148 758
	15 193 193	16 148 758
	75 713 585	65 881 882

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, o valor das garantias prestadas pelo Fundo ascende a mAOA 60.520.392 e mAOA 49.733.124, respectivamente. Para fazer face ao risco de crédito associado as garantias prestadas bem como as garantias accionadas, em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o Fundo tem constituídas provisões no montante de mAOA 36.660.607 e mAOA 21.920.695, respectivamente (Nota 11).

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, os compromissos assumidos, no valor de mAOA 15.193.193 e mAOA 16.148.758, representam a parte das garantias emitidas pelo Fundo cujos financiamentos não haviam sido desembolsados pelos Bancos Operadores aos clientes até 31 de Dezembro de 2019 e 2018, respectivamente. Conforme descrito na nota 2.2 d), o Fundo não constitui provisões sobre o saldo dos compromissos perante terceiros por se tratarem de compromissos revogáveis até ao momento do seu eventual desembolso pelos Bancos Operadores aos seus clientes.

As garantias prestadas pelo Fundo no âmbito do mecanismo de garantias públicas são concedidas em moeda nacional a favor dos Bancos Operadores e tem subjacentes financiamentos a empresas e empresários em nome individual que se enquadram nos critérios de elegibilidade definidos, não estando prevista a concessão de garantias aos Bancos Operadores sobre financiamentos a particulares.

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, a composição da carteira de garantias prestadas por sectores de actividade, é a seguinte:

	2019	2018
Indústria Transformadora, geologia e minas	24 702 567	20 662 264
Agricultura, Pecuária e Pescas	23 177 060	19 172 426
Serviços de apoio ao sector produtivo	6 973 371	5 523 123
Materiais de construção	5 667 394	4 375 311
	60 520 392	49 733 124

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, a composição da carteira de garantias prestadas por província, é a seguinte:

	2019	2018
Luanda	27 838 192	24 703 515
Benguela	5 829 323	4 917 237
Huíla	4 461 125	3 336 804
Cuanza - Norte	4 405 982	2 575 898
Huambo	3 833 346	2 937 673
Cuanza - Sul	3 347 543	2 024 066
Bengo	2 582 232	2 349 463
Malange	2 180 679	1 634 423
Namibe	2 047 329	1 955 206
Lunda - Sul	1 235 749	561 283
Bié	964 719	952 834
Uíge	640 497	706 227
Cabinda	488 747	393 935
Zaire	444 687	464 233
Cunene	140 284	140 284
Lunda - Norte	42 000	42 000
Moxíco	25 592	25 676
Cuando - Cubango	12 365	12 365
	60 520 392	49 733 124

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, a composição da carteira de garantias prestadas por província, é a seguinte:

	2019	2018	Rexpressão (2018)
Proveitos de instrumentos financeiros activos			
Proveito de aplicações de liquidez			
Depósitos a prazo em moeda nacional	635 785	769 918	811 993
Depósitos a prazo em moeda estrangeira	17 850 505	536 169	14 933 003
	18 486 290	1 306 087	15 744 996
Proveito de Titulos e Valores Mobiliários			
Obrigações de Tesouro	1 133 723	495 503	495 503
Bilhetes de Tesouro	6 040		
	19 626 053	1 801 591	16 240 499
Custos de instrumentos financeiro passivo			
Juros de outras captações	(1 745 359)	(187 759)	(1 462 585)
	17 880 694	1 613 831	14 777 914

Em 31 de Dezembro de 2019 o saldo da rubrica “Proveitos de aplicações de liquidez” corresponde aos juros das aplicações à prazo, bem como a variação cambial resultante das aplicações em moeda estrangeira realizadas pelo Fundo junto de Bancos comerciais residentes.

Em 31 de Dezembro de 2019 o saldo da rubrica “Proveitos de títulos e valores mobiliários” é composto pelos juros das Obrigação do Tesouro, bem como a variação cambial das Obrigações indexadas detidos pelo Fundo.

Em 31 de Dezembro de 2018, a variação cambial resultante das aplicações de liquidez e dos títulos e valores mobiliários encontravam-se, tendo por base o previsto no CONTIF, reconhecida na rubrica de resultados de operações cambiais ver nota (15).

15. RESULTADOS DE OPERAÇÕES CAMBIAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018	Rexpressão (2018)
Diferenças de câmbio favoráveis	(141 481)	(14 786 954)	(1 669)
Diferenças de câmbio desfavorável	401 660	1 297 469	22 643
	260 179	13 489 485	20 974

Em 31 de Dezembro de 2019 os resultados de operações cambiais correspondem à variação cambial das contas activas e passivas tituladas em moeda estrangeira. Importa referir que parte relevante dos resultados de variações cambiais de 2018 corresponde a resultados potenciais, não realizados.

16. RESULTADOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Proveitos de serviços financeiros e comissões		
Comissões de garantias prestada	1 089 118	629 651
	1 089 118	629 651
Custos de serviços financeiros e comissões		
Despesas com serviços bancários	(13 233)	(4 839)
Outros Custos Financeiros	(3 211)	(17 901)
	(16 444)	(22 740)
	1 072 673	606 911

No âmbito da emissão de garantias de crédito, o Fundo cobra ao cliente comissões à taxa anual de 2% sobre o valor em dívida garantido, as quais são recebidas pelos Bancos Operadores e posteriormente transferidas para o Fundo. Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o saldo da rubrica “Comissões de garantias prestadas” corresponde às comissões referentes aos exercícios de 2019 e 2018, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2018 a rubrica de comissões de garantias prestadas inclui o impacto decorrente da anulação da comissão que se encontram reconhecidas na rubrica de Outros Valores-Comissões de Garantias a Receber no montante correspondente a mAOA 303 723 (ver nota 6).

Em 31 de Dezembro de 2019, tendo o FGC considerado que não se encontravam esgotadas as prespectivas de recuperação das comissões anuladas no exercício de 2018, o Conselho de Administração considerou adequado voltar a fazer refletir as comissões pendentes de recebimento, sendo que, ao longo do exercício de 2019 foram recuperados mAOA 14 772, ascendendo o referido valor em mAOA 288 951, o qual foi transferido para a rubrica de provisões (ver nota 11)

17. RESULTADOS DE NEGOCIAÇÃO E AJUSTES AO VALOR JUSTO

	2019	2018
Resultados de Negócios e Ajustes ao Valor	26 394	-

O saldo da rubrica "Resultados de Negócios e Ajustes ao Valor Justo", corresponde ao ganho realizado na operação da negociação/venda de 1.244 títulos sob forma de Obrigações de Tesouro classificado na rubrica de "Títulos e Valores Mobiliários -Mantidos para Negociação" (Nota 5).

18. PESSOAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Remuneração base		
Orgãos de Gestão e Fiscalização	283 740	181 740
Colaboradores	357 419	202 944
	641 159	384 684
Outros custos		
Prémio de desempenho (Nota 11)	255 402	128 598
Férias e subsídio de férias	110 001	68 419
Seguros	81 213	45 967
Segurança social	48 439	28 395
Formação	30 973	14 366
Outros Custos c/ Pessoal	82 319	23 708
Subsídio de Natal	43 688	25 357
	652 034	334 811
	1 293 194	719 494

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, o número de colaboradores do Fundo ascende a 78 e 69, respectivamente, dos quais 3 são os membros do Conselho de Administração e 3 são os membros do Conselho Fiscal.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, o saldo da rubrica "Remuneração base" corresponde aos salários dos colaboradores e dos membros do Conselho de Administração e Fiscal. Os custos suportados pelo Fundo relativos às contribuições para a segurança social encontram-se registadas na rubrica "Outros custos - Segurança social".

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, o saldo da rubrica "Prémio de desempenho" corresponde ao montante do prémio de desempenho referente aos exercícios de 2019 e 2018 estimados pelo Conselho de Administração, que serão liquidados em exercícios futuros. Estes prémios serão liquidados após a aprovação do Accionista - Ministério das Finanças.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, o saldo da rubrica "Férias e subsídio de férias" refere-se ao reconhecimento do direito de férias e subsídio correspondente, previsto na Lei Geral do Trabalho em vigor, que normalmente são gozadas no ano seguinte.

19. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2019	2018
Auditoria, consultoria e outros serviços especializados	146 956	167 608
Segurança, conservação e reparação	53 116	37 380
Limpeza, higiene e conforto	44 317	29 109
Deslocações e estadias	33 279	20 168
Materiais diversos	22 324	10 346
Comunicações	13 913	14 705
Seguros	13 237	11 726
Outros	12 662	10 351
Despesas de representação	8 870	19 247
Combustivel	8 289	6 111
Alugueres	6 219	2 032
Multas e Transgressões	6 053	3 990
Assistência técnica	5 777	988
Publicações, publicidade e propaganda	3 541	3 111
Alimentação	3 522	10 290
Electricidade	2 903	2 341
Emolumentos notariais	1 899	129
Vigilância e Segurança	1 626	1 883
Água	1 086	1 247
Livros e documentos ténica	807	203
	390 396	352 963

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, o saldo da rubrica “Auditoria, consultoria e outros serviços especializados” corresponde, essencialmente, aos serviços de auditoria anual às demonstrações financeiras do Fundo.

20. IMPOSTOS E TAXAS NÃO INCIDENTES SOBRE O RESULTADO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2019	2018
Imposto sobre Aplicação de Capitais	167 177	148 117
Imposto Predial Urbano	7 065	4 812
Taxa de Circulação	169	134
Contribuição E.S.Op.Cambiais	-	2 852
Imposto de Selo s/Renda	267	1 153
Imposto de consumo	3 667	-
Imposto S/Valor Acrescentado	12 981	-
	191 326	157 068

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, o saldo da rubrica "Imposto sobre Aplicação de Capitais" corresponde às retenções e pagamento de IAC sobre os depósitos a prazos e obrigações do tesouro do Fundo domiciliados nos bancos comerciais (Notas 4 e 5).

21. OUTROS PROVEITOS E CUSTOS OPERACIONAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2019	2018
Rendas de Propriedade de Investimento	120 800	57 363
Dotação orçamental	5 036	9 211
Outros proveitos e custos operacionais Nota 11)	(574 208)	(224 380)
	(448 373)	(157 806)

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o saldo da rubrica "Rendas de propriedades de investimento" corresponde essencialmente aos valores recebidos pelo arrendamento, de algumas fracções do Edifício sede do Fundo, bem como dos apartamentos sito no Condomínio Dolce Vita, Talatona.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o saldo da rubrica "Outros proveitos e custos operacionais" corresponde maioritariamente a provisão das comissões vencidas a 90 dias (Nota 11).

22. RESULTADO NÃO OPERACIONAL

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2019	2018
Ajuste de exercícios anteriores	69 915	82 420

23. IMPOSTOS CORRENTE

Conforme divulgado na (Nota 2.2. k), e entendimento do Conselho de Administração que relativamente a actividade desenvolvida no exercício de 2015 e a actividade desenvolvida ate 27 de Maio de 2016 o Fundo de Garantia de Credito se encontra isento de tributação em sede de qualquer imposto sabre o rendimento e sobre o património, nomeadamente Imposto Industrial e Imposto sobre a Aplicação de Capitais, tendo as demonstrações financeiras de 2019 e de 2018 sido preparadas com base nesse pressuposto.

A estimativa de imposto industrial dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 pode ser apresentada conforme segue:

	2019	2018
Resultado antes de imposto	1 544 025	2 636 613
A acrescer:		
Amortizações excessivas [Art. 40.º do CII]	40 092	35 467
Imposto Industrial [Art. 18.º do CII]	-	-
Imposto Predial Urbano [Art. 18.º do CII]	7 065	8 821
Imposto sobre a Aplicação de Capitais [Art. 18.º do CII]	167 177	148 116
Multas e encargos sobre infracções [Art. 18.º do CII]	6 053	3 990
Despesas indevidamente documentadas [Art. 17.º do CII]	11 041	19 247
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinárias [Art. 18.º do CII]	85 136	13 589
	316 563	229 229
A deduzir:		
Rendimentos sujeitos a IAC [Art. 47.º do CII]	(2 031 658)	(1 801 591)
Rendimentos sujeitos a IPU [Art. 47.º do CII]	(120 800)	(57 363)
	(2 152 458)	(1 858 954)
	(291 870)	1 006 888
Prejuízo Fiscal		
Prejuízos fiscais dedutíveis [Art. 48.º]:		
Ano 2017	-	(1 645 107)
	(291 870)	(638 219)
Matéria Coletável		
Deduções à colecta:		
- Liquidações provisórias sobre os serviços [Art. 67.º]	7 890	5 119
Total - A Pagar/a Recuperar	(7 890)	(5 119)

24. BALANÇO POR MOEDA

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os balanços por moeda apresentam a seguinte estrutura:

	31/12/2019				31/12/2018			
	Moeda nacional	Moeda nacional indexada ao USD	Moedas estrangeiras	Total	Moeda nacional	Moeda nacional indexada ao USD	Moedas estrangeiras	Total
Disponibilidades	668 363	-	406 467	1 074 830	714 013	-	1 146 157	1 860 170
Aplicações de liquidez	6 754 975	-	46 071 414	52 826 389	5 828 788	-	31 296 452	37 125 240
Títulos e valores mobiliários	4 803 743	-	-	4 803 743	3 261 745	-	-	3 261 745
Outros valores	2 557 866	-	-	2 557 866	2 793 532	-	-	2 793 532
Imobilizações								
Imobilizações corpóreas	3 807 550	-	-	3 807 550	2 600 004	-	-	2 600 004
Imobilizações incorpóreas	60 368	-	-	60 368	64 838	-	-	64 838
	3 867 919	-	-	3 867 919	2 664 842	-	-	2 664 842
Total do Activo	18 652 866	-	46 477 881	65 130 747	15 262 920	-	32 442 609	47 705 529
Outras Captações	-	4 046 789	-	4 046 789	58 192	2 645 523	-	2 703 715
Outras obrigações	642 700	-	-	642 700	454 694	-	-	454 694
Adiantamento de Clientes	39 573	-	-	39 573	13 328	-	-	13 328
Provisões para responsabilidades prováveis	36 040 759	-	-	36 040 759	21 688 139	-	-	21 688 139
Total do Passivo	36 723 031	4 046 789	-	40 769 820	22 214 353	2 645 523	-	24 859 876
Activo (Passivo) Líquido	(18 070 165)	(4 046 789)	46 477 881	24 360 927	(6 951 433)	(2 645 523)	32 442 609	22 845 653

25. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até à data de aprovação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, foram accionadas dezassete (17) garantias emitidas pelo Fundo, não tendo sido accionada nenhuma garantia após 31 de Dezembro de 2019.

Após o encerramento do Programa Angola Investe no dia 30 de Outubro de 2018, foi publicado o Decreto Presidencial nº 158/19 de 17 de Maio, que aprova o "Projecto de Apoio ao Crédito (PAC)" no qual até à data de aprovação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, foram emitidas duas (2) garantias.

Foi publicado em Diário da Republica I Serie-nº39, o Despacho nº 7/20 de 31 de Março, da Ministra das Finanças, que determina a emissão, colocação e reembolso das Obrigações de Tesouro 2020 para Capitalização do Fundo de Garantia de Crédito no valor de mAOA 40.000.000.

Estas Demonstrações Financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em sessão realizada em 29 de Maio de 2020, pelo que são assinadas pelos seus membros.

A PANDEMIA DA COVID-19 E O ISOLAMENTO SOCIAL IMPACTO NAS ACTIVIDADES DO FUNDO

Ganha proeminência no debate sobre a pandemia da COVID-19, o impacto na economia, resultante do isolamento social que numa primeira instancia reduziu no Fundo e não só a capacidade e a força de trabalho desde o dia 27 de Março data da entrada em vigor do 1º Estado de Emergência que sucederam por cerca de 60 dias, sendo que, à data de aprovação das Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2019 já vigorava o Estado de Calamidade em que as medidas começaram a ser aliviadas.

Apesar do alívio das medidas e dos programas do governo que visam conter uma maior quebra na economia nacional de uma forma global por um lado, existe por outro lado, ainda muitas incertezas quanto a retoma da actividade normal na sua plenitude, por falta de uma vacina, pelo que nos leva a deduzir que o efeito sobre as empresas e por sua vez o aumento do incumprimento e pedidos de acionamento será significativo, considerando os seguintes factores:

- Redução da força de trabalho em 50% por força do isolamento social;
- Corte parcial da relação directa com os parceiros do Fundo como os Bancos Comerciais, Promotores, Fornecedores e outras entidades;
- A cerca sanitária nacional e internacional com vista a evitar a propagação do vírus;
- A paralisação dos principais agentes económicos que não figuravam nos serviços ou produtos essenciais;
- E as outras condicionantes provocadas pela pandemia da COVID-19.

João Júlio Fernandes
Presidente do Conselho de Administração

Manuel Passos
Membro da Administração

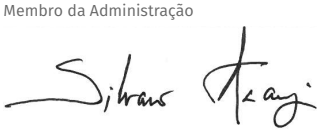

Silvano Araújo
Membro da Administração

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Relatório do Auditor Independente

Ao Conselho de Administração do
Fundo de Garantia de Crédito

Introdução

1 Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo de Garantia de Crédito, as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2019 que evidencia um total de 65 130 747 milhares de Kwanzas e um capital próprio de 24 360 927 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido positivo de 1 544 025 milhares de Kwanzas, a demonstração de resultados por naturezas, a demonstração de mutações nos fundos próprios e a demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras

2 O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras de acordo o Plano de Contas das Instituições Financeiras Não Bancárias em vigor e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.

4 Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.

5 Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria.

© 2020 PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada. All rights reserved. In this document, "PwC" refers to PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada, which is a member firm of PricewaterhouseCoopers International Limited, each member firm of which is a separate legal entity.

Opinião

6 Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Fundo de Garantia de Crédito em 31 de Dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativo ao exercício findo naquela data, em conformidade com o Plano de Contas das Instituições Financeiras Não Bancárias em vigor.

Ênfase

7 Chamamos a atenção para a informação divulgada na nota 25 do anexo contendo as notas explicativas, relativa aos possíveis impactos da pandemia do COVID-19 na economia e, consequentemente, na actividade futura do Fundo de Garantia de Crédito.

22 de Junho de 2020

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada
Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o nº E20170010

Representada por:

Ricardo Santos

Ricardo Santos, Perito Contabilista Nº 20120086

FGC

Fundo de Garantia de Crédito

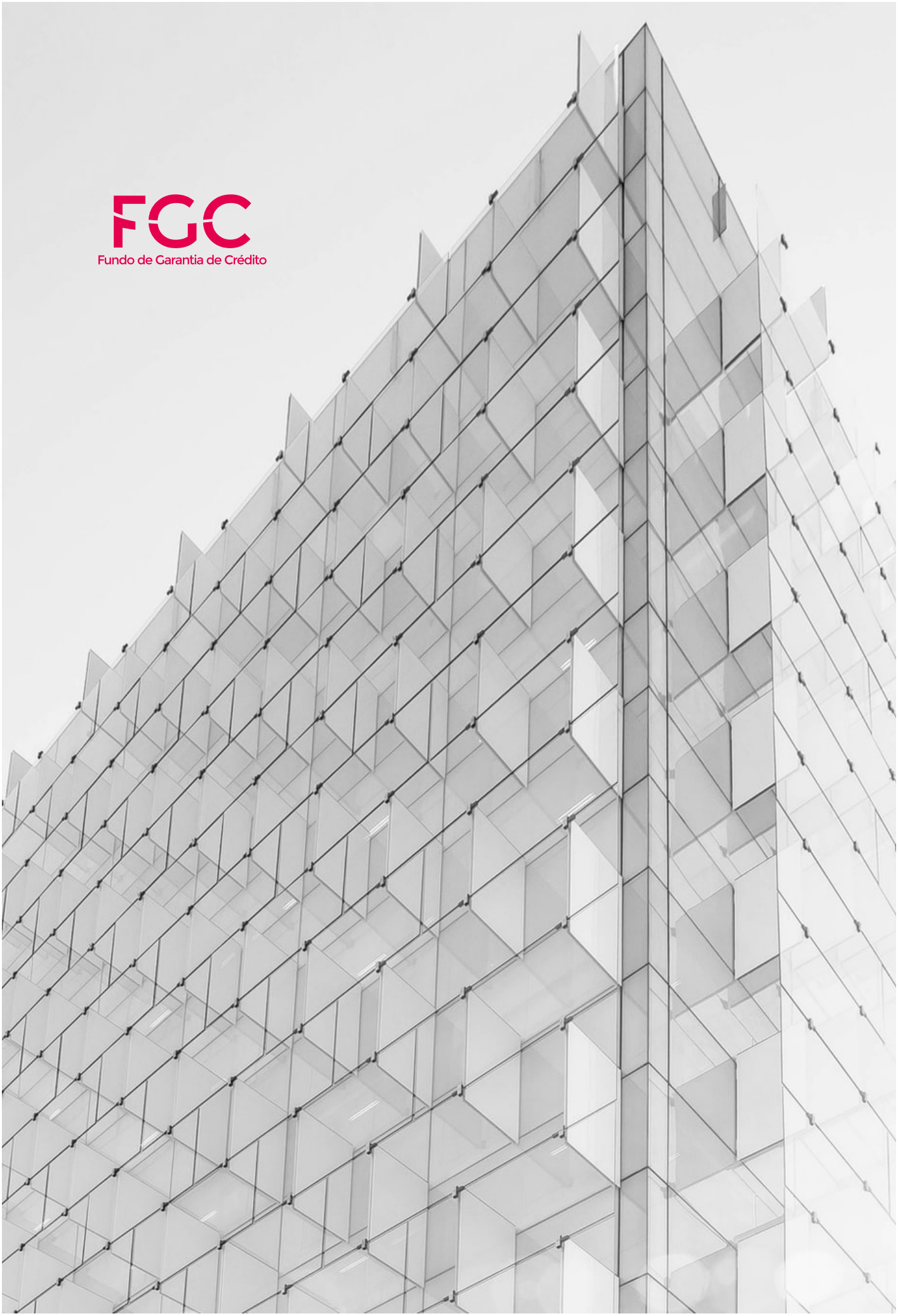

RELATÓRIO & CONTAS
2019

Via S8, Condomínio Dolce Vita,
Edifício 3B - 1A
Talatona - Luanda

+244 915 506 512
apoio.secretariado@fgc.gv.ao
www.fgc.gv.ao

FGC
Fundo de Garantia de Crédito